



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio de sua Agente de Contratação, servidora Reine Natane Silva de Almeida Pereira, designada conforme legislação vigente, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do tipo “menor preço por item”, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

O objeto é a Aquisição de materiais de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

As empresas interessadas poderão apresentar proposta de preços em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), observando os prazos, condições e critérios de habilitação aplicáveis.

|  |   |
|--|---|
| Data e horário do início das propostas       | Dia 29/08/2025, às 08h00 (horário de MS)  |
| Data e horário do encerramento das propostas | Dia 03/09/2025, às 08h00 (horário de MS)  |
| Local  | Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, situada provisoriamente na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Bairro Vila Rica |
| E-mail para envio de propostas               | <a href="mailto:licitacao@camaraaparecidataboado.ms.gov.br">licitacao@camaraaparecidataboado.ms.gov.br</a>                          |
| Assunto do e-mail                            | “PROPOSTA DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 035/2025”   |
| E-mail para dúvidas                          | <a href="mailto:licitacao@camaraaparecidataboado.ms.gov.br">licitacao@camaraaparecidataboado.ms.gov.br</a>                          |

A presente dispensa de licitação destina-se preferencialmente à participação de empresas enquadradas como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, com fornecimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme condições, exigências e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

| Item | DESCRIÇÃO | Unid medida | Qtdade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-------------|--------|----------------|-------------|
|------|-----------|-------------|--------|----------------|-------------|



|     |   |    |    |     |     |
|-----|---|----|----|-----|-----|
| 1.  | Agenda executiva diária: capa dura em material resistente (tipo couro sintético), encadernação costurada, tamanho aproximado de 14 cm x 21 cm (formato A5). Miolo com visão diária (1 página por dia útil), impresso em papel branco com gramatura mínima de 63g/m <sup>2</sup> , contendo identificação pessoal, calendários anual e bissexto, planejamento anual, índice telefônico e marcador de página em cetim (fitilho).Cor da capa: preta ou azul-marinho. | Un | 35 | R\$ | R\$ |
| 2.  | Almofada para carimbo nº3 (preta): Almofada para carimbo manual, com base plástica e tampa articulada, recarregável, compatível com tinta à base de água. Área útil mínima de 6 cm x 10 cm; cor da almofada: preta.   | Un | 08 | R\$ | R\$ |
| 3.  | Almofada para carimbo nº 3 (azul): Almofada para carimbo manual, com base plástica e tampa articulada, recarregável, compatível com tinta à base de água. Área útil mínima de 6 cm x 10 cm; cor da almofada azul.   | Un | 08 | R\$ | R\$ |
| 4.  | Apagador para quadro branco: apagador para quadro branco, com corpo em plástico resistente, formato anatômico e base com feltro ou espuma de alta densidade para limpeza a seco, sem necessidade de produtos químicos. Dimensões mínimas: 10 cm de comprimento x 5 cm de largura. Compatível com quadros de superfície resinada ou melamínica.  | Un | 10 | R\$ | R\$ |
| 5.  | Apoio para os pés: Apoio ergonômico para os pés, com regulagem mínima de inclinação, base antiderrapante, estrutura em plástico rígido, superfície texturizada. Dimensões mínimas: 40 cm x 30 cm  | Un | 40 | R\$ | R\$ |
| 6.  | Apontador com depósito plástico: Apontador com lâmina em aço temperado, corpo e depósito em plástico resistente. Capacidade mínima para apontar lápis comum e lápis de cor. Dimensões mínimas de 4 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.  | Cx | 06 | R\$ | R\$ |
| 7.  | Apontador de ferro: Apontador manual em metal (ferro), com lâmina de aço temperado e um furo. Indicado para lápis de madeira. Dimensões mínimas de 2,5 cm x 1,5 cm. Caixa com 20 unidades.  | Cx | 06 | R\$ | R\$ |
| 8.  | Barbante de algodão nº 8: Barbante 100% algodão, espessura mínima equivalente ao nº 8, peso líquido mínimo de 500g, resistente à tração; cor: cru ou branca.  | Un | 03 | R\$ | R\$ |
| 9.  | Bobina para relógio ponto: Bobina térmica com largura de 57 mm e comprimento mínimo de 300 metros, compatível com relógios de ponto eletrônicos. Fabricada com papel termossensível de alta qualidade, que garante impressão nítida e durabilidade das informações. Produto com baixa emissão de resíduos e adequado ao uso em equipamentos de leitura térmica.   | Un | 10 | R\$ | R\$ |
| 10. | Borracha branca: borracha branca de alta qualidade, tipo escolar/profissional, atóxica, macia, fabricada com borracha natural ou similar, indicada para uso técnico, escolar ou administrativo. Poder de remoção para lápis preto, sem danificar o papel. Dimensões aproximadas: 4,2 cm x 2,9 cm x 1,2 cm. Caixa com 20un.  | Cx | 06 | R\$ | R\$ |
| 11. | Bloco notas adesivas 76x76mm: bloco de notas adesivas reposicionáveis, com dimensões mínimas de 76mm x 76mm, cor neon sortida, contendo no mínimo 100 folhas por bloco.   | un | 80 | R\$ | R\$ |
| 12. | Bloco de notas adesivas 38x50mm: bloco de notas adesivas reposicionáveis com medidas mínimas de 38mm x 50mm, cores sortidas, contendo no mínimo 100 folhas por bloco.   | Cx | 80 | R\$ | R\$ |



|     |   |     |    |     |     |
|-----|---|-----|----|-----|-----|
| 13. | Caixa arquivo morto em polipropileno corrugado: confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul, com tampa articulada, furação lateral e área para identificação. Dimensões mínimas: 35 cm x 25 cm x 13 cm. Para documentos em formato ofício. Pacote com no mínimo 50 unidades. | Pct | 10 | R\$ | R\$ |
| 14. | Calculadora de mesa: calculadora eletrônica de mesa com visor LCD de 12 dígitos, teclas grandes, funções básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, memória e correção). Alimentação dupla: solar e bateria.  | Un  | 20 | R\$ | R\$ |
| 15. | Caneta esferográfica azul 1.0mm: caneta esferográfica com tinta azul, ponta média de no mínimo 1.0mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.   | Cx  | 12 | R\$ | R\$ |
| 16. | Caneta esferográfica preta 1.0mm: caneta esferográfica com tinta preta, ponta média de no mínimo 1.0mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.   | Cx  | 10 | R\$ | R\$ |
| 17. | Caneta esferográfica vermelha 1.0mm: caneta esferográfica com tinta vermelha, ponta média de no mínimo 1.0mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.   | Cx  | 06 | R\$ | R\$ |
| 18. | Caneta esferográfica azul 0.8mm: Caneta esferográfica com tinta azul, ponta fina de no mínimo 0,8 mm, corpo hexagonal transparente, escrita fina; caixa com no mínimo 50 unidades.  | Cx  | 12 | R\$ | R\$ |
| 19. | Caneta esferográfica preta 0.8mm: caneta esferográfica com tinta preta, ponta fina mínimo 0,8mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita fina; caixa com no mínimo 50 unidades.  | Cx  | 06 | R\$ | R\$ |
| 20. | Caneta esferográfica vermelha 0.8mm: caneta esferográfica com tinta vermelha ponta fina de no mínimo 0,8 mm, corpo hexagonal transparente, escrita fina; caixa com no mínimo 50 unidades.   | Cx  | 06 | R\$ | R\$ |
| 21. | Caneta marca texto fluorescente verde: caneta marca texto com tinta fluorescente verde à base de água, com ponta chanfrada e corpo plástico; tampa com clip. Caixa com 12 unidades.   | Cx  | 04 | R\$ | R\$ |
| 22. | Caneta marca texto fluorescente amarela: caneta marca texto com tinta fluorescente amarela à base de água, com ponta chanfrada e corpo plástico; tampa com clip. Caixa com 12 unidades.   | Cx  | 04 | R\$ | R\$ |
| 23. | Clipes 4/0: clipes aço galvanizado, tamanho mínimo 4/0, resistente à oxidação. Caixa com 500 unidades.  | Cx  | 10 | R\$ | R\$ |
| 24. | Clipes 8/0: clipes aço galvanizado, tamanho mínimo 8/0, resistente à oxidação. Caixa com 500 unidades.  | Cx  | 10 | R\$ | R\$ |
| 25. | Clipes 10/0: clipes aço galvanizado, tamanho mínimo 10/0mm, resistente à oxidação. Caixa com 500 g.   | Cx  | 10 | R\$ | R\$ |
| 26. | Cola bastão: cola em bastão sólida, incolor ao secar, atóxica e lavável. Conteúdo mínimo de 8g. Embalagem com tampa rosqueável ou com trava.  | Un  | 50 | R\$ | R\$ |
| 27. | Cola branca líquida 90g: cola branca líquida à base de PVA, atóxica, lavável, frasco plástico com bico aplicador. Conteúdo mínimo de 90g.   | Un  | 30 | R\$ | R\$ |
| 28. | Corretivo em fita: corretivo em fita com corpo plástico, de aplicação a seco, largura mínima da fita de 5mm e comprimento mínimo de 6 metros. Tampa protetora na ponta.   | Un  | 50 | R\$ | R\$ |
| 29. | Corretivo líquido base d'água – corretivo à base d'água,  | Un  | 30 | R\$ | R\$ |



|     |  |     |    |     |     |
|-----|--|-----|----|-----|-----|
|     | frasco com pincel aplicador. Conteúdo mínimo de 18ml. Tampa com vedação para conservação do produto.   |     |    |     |     |
| 30. | Elástico de borracha nº 18 - borracha natural, tamanho nº 18, comprimento mínimo de 60mm, cor âmbar ou natural. Embalagem com no mínimo 100g.  | Pct | 06 | R\$ | R\$ |
| 31. | Etiqueta adesiva 33,9mmx101,6mm: na cor branca, formato mínimo de 33,9mm x 101,6mm, compatível com impressoras jato de tinta e laser, folha A4 com no mínimo 12 etiquetas, caixa com 100 folhas.   | Cx  | 03 | R\$ | R\$ |
| 32. | Estilete: Estilete Profissional Reforçado, largo emborrachado, duas lâminas, 18mm, guia inox.  | Un  | 05 | R\$ | R\$ |
| 33. | Extrator de grampo metálico: tipo "piranha", com estrutura em aço e cabo em plástico. Compatível com grampos até nº 26/6.  | Un  | 20 | R\$ | R\$ |
| 34. | Feltro p/clip almofada numerador de metal: Refil de feltro absorvente para reposição em almofadas de carimbos numeradores manuais de metal. Deve ser compatível com almofadas de uso administrativo, com boa capacidade de absorção de tinta à base de óleo ou água. Dimensões mínimas: 4,5 cm x 7,0 cm  | Un  | 10 | R\$ | R\$ |
| 35. | Fita adesiva transparente (48mm) – fita adesiva transparente largura mínima de 48mm e comprimento mínimo de 45m, boa adesão e resistência. Pacote com no mínimo 05 unidades.   | Pct | 12 | R\$ | R\$ |
| 36. | Fita adesiva transparente (12mm) – Fita adesiva transparente para uso geral, com largura mínima de 12 mm, comprimento mínimo de 30 m, boa aderência e fácil aplicação, pacote com no mínimo 05 unidades.   | Pct | 10 | R\$ | R\$ |
| 37. | Fita adesiva dupla face (18mm) - largura mínima 18mm e comprimento mínimo 30 metros, com liner protetor. Boa aderência em papel, plástico e superfícies lisas. Pacote com no mínimo 05 unidades.   | Pct | 06 | R\$ | R\$ |
| 38. | Fita crepe (18mm) - papel crepado, largura mínima de 18mm e comprimento mínimo de 50m, aderência moderada. Pacote com no mínimo 05 unidades.   | Pct | 08 | R\$ | R\$ |
| 39. | Fita crepe (24mm): Fita de papel crepado, com largura mínima de 24mm e comprimento mínimo de 50 metros. Aderência moderada. Pacote com no mínimo 5 unidades.   | Un  | 08 | R\$ | R\$ |
| 40. | Grampeador de metal profissional para até 100 folhas: grampeador de mesa com estrutura metálica reforçada, base estável e cabo ergonômico. Compatível com grampos linha 23 (inclusive 23/13), indicado para grampear de 60 a 100 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , conforme o grampo utilizado. Sistema de recarga fácil e guia de alinhamento para precisão. Cor preta. | Un  | 05 | R\$ | R\$ |
| 41. | Grampeador de metal para até 30 folhas: grampeador de mesa com estrutura metálica resistente, base antiderrapante e sistema de carga frontal. Compatível com grampos nº 23/13. Indicado para grampear no mínimo 30 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> .   | Un  | 10 | R\$ | R\$ |
| 42. | Grampo galvanizado 26/6: Grampo tipo 26/6, fabricado em arame de aço galvanizado, com acabamento resistente à oxidação e pontas afiadas. Indicado para grampeadores padrão de escritório. Caixa com no mínimo 1.000 unidades.  | Cx  | 20 | R\$ | R\$ |
| 43. | Grampo galvanizado 23/13: Grampo tipo 23/13, fabricado em arame de aço galvanizado, com acabamento antiferrugem e pontas afiadas. Indicado para grampeadores profissionais, com capacidade para grampear de 60 a 90 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> . Caixa com  | Cx  | 10 | R\$ | R\$ |



|     |   |     |    |     |     |
|-----|---|-----|----|-----|-----|
|     | no mínimo 1.000 unidades.   |     |    |     |     |
| 44. | Grampo trilho plástico, conjunto macho/fêmea, tamanho ofício, cor cristal: Conjunto de grampo plástico tipo trilho, composto pelas peças macho e fêmea, fabricado em polipropileno ou material plástico equivalente, na cor cristal (transparente). Compatível com pastas do tipo trilho tamanho ofício. pacote com mínimo de 10 conjuntos.   | Pct | 20 | R\$ | R\$ |
| 45. | Lápis preto nº 2: Lápis preto grafite nº 2, alta qualidade e dureza padrão, proporcionando escrita e desenho precisos. Corpo em madeira natural, formato hexagonal para melhor empunhadura e resistência. Pintura externa na cor preta com acabamento liso e resistente. Caixa com no mínimo 12 unidades.   | Cx  | 15 | R\$ | R\$ |
| 46. | Livro ata: Livro ata, formato A4(75g/m <sup>2</sup> ) capa dura rígida, com no mínimo 100 folhas pautadas de papel branco.  | Un  | 10 | R\$ | R\$ |
| 47. | Livro protocolo de correspondência pequeno: Livro de protocolo de tamanho compacto (aproximadamente 15cm x 21cm), capa dura ou flexível, com no mínimo 100 folhas pautadas.   | Un  | 06 | R\$ | R\$ |
| 48. | Marcador adesivo de página: dimensões aproximadas de no mínimo 76 mm x 15 mm, cores multicor (sortidas), tipo reposicionável com cola de alta fixação, com superfície adequada para escrita com caneta ou lápis, ideal para marcação de páginas, documentos e organização; pacote com no mínimo 180 unidades.   | Pct | 05 | R\$ | R\$ |
| 49. | Marcador permanente azul: Marcador permanente azul, ponta média, tinta a base de álcool. Caixa com no mínimo 12 unidades.   | Cx  | 06 | R\$ | R\$ |
| 50. | Marcador permanente preto: Marcador permanente na cor preto, ponta média, tinta à base de álcool. Caixa com no mínimo 12 unidades.  | Cx  | 06 | R\$ | R\$ |
| 51. | Molhador de dedos: Em gel ou pasta, incolor, atóxico, sem fragrância (inodoro), acondicionado em embalagem plástica redonda com tampa rosqueável; conteúdo mínimo de 20g.   | Un  | 10 | R\$ | R\$ |
| 52. | Mouse pad ergonômico com apoio: com apoio para punho em gel, base antiderrapante, superfície lisa compatível com sensores ópticos e laser. Dimensões mínimas: 24 cm x 20 cm.  | Un  | 40 | R\$ | R\$ |
| 53. | Papel casca de ovo: gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210 x 297 mm), cor branca, superfície levemente porosa. Pacote com no mínimo 50.  | pct | 03 | R\$ | R\$ |
| 54. | Papel sulfite A4: papel sulfite branco, gramatura mínima de 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210 x 297 mm). Caixa contendo 10 resmas, com no mínimo 500 folhas por resma.  | Cx  | 12 | R\$ | R\$ |
| 55. | Papel sulfite 180g/m <sup>2</sup> A4: papel sulfite branco, gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210 x 297 mm), superfície lisa, acabamento fosco, alta opacidade, ideal para impressão de fotos em impressoras jato de tinta ou laser, proporcionando excelente definição de imagem e fidelidade de cores. pacote com no mínimo 50 folhas.  | Pct | 10 | R\$ | R\$ |
| 56. | Pasta A-Z grande: pasta do tipo registradora, tamanho ofício, com lombada larga (dorso mínimo de 80 mm), confeccionada em papelão rígido revestido em material plástico (polipropileno ou similar), com ferragem em aço niquelado do tipo alavanca, furo central para retirada, suporte metálico para identificação lateral e etiqueta removível. Dimensões aproximadas: 285 mm x 250 mm. Cor: preta. | Un  | 20 | R\$ | R\$ |



|     |   |     |     |     |     |
|-----|---|-----|-----|-----|-----|
| 57. | Pasta A-Z média: pasta do tipo registradora, tamanho ofício, com lombada média (dorso mínimo de 50 mm), confeccionada em papelão rígido revestido em material plástico (polipropileno ou similar), com ferragem em aço niquelado do tipo alavanca, furo central para retirada, suporte metálico para identificação lateral e etiqueta removível. Dimensões aproximadas: 285 mm x 250 mm. Cor: preta.                            | Un  | 20  | R\$ | R\$ |
| 58. | Pasta aba ofício com elástico: transparente cristal: Pasta plástica ofício, transparente, com aba e elástico para fechamento. Dimensão mínima compatível com papel ofício (aproximadamente 24 cm x 33 cm).  | Un  | 100 | R\$ | R\$ |
| 59. | Pasta grampo trilho plástica ofício, cor cristal: Pasta plástica tamanho ofício, confeccionada em polipropileno (PP) transparente (cor cristal), com trilho plástico fixador do tipo macho/fêmea. Ideal para organização de documentos perfurados em formato ofício. Espessura mínima do material: 0,15 mm. Pacote com mínimo de 10 unidades.   | Un  | 30  | R\$ | R\$ |
| 60. | Pen drive 128GB USB 3.0: Pen drive com capacidade mínima de 128GB, interface USB 3.0 para transferência rápida de dados, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux. Estrutura robusta, com tampa protetora ou mecanismo retrátil para proteção da porta USB contra poeira e danos. Indicado para armazenar grande volume de arquivos multimídia, documentos, fotos e vídeos, com garantia mínima de 12 meses. | Un  | 12  | R\$ | R\$ |
| 61. | Perfurador metálico de papel: perfurador metálico com dois furos, base antiderrapante e capacidade mínima para perfurar 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> .   | Un  | 06  | R\$ | R\$ |
| 62. | Perfurador de papel: Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 60 Folhas.   | Un  | 06  | R\$ | R\$ |
| 63. | Pilha AA: pilha alcalina tipo AA (comum), 1,5V, validade mínima de 12 meses. Pacote com no mínimo 4 unidades.   | Pct | 12  | R\$ | R\$ |
| 64. | Pilha AAA: pilha alcalina tipo AAA (palito), 1,5V, validade mínima de 12 meses. Pacote com no mínimo 4 unidades.  | Pct | 12  | R\$ | R\$ |
| 65. | Pincel marcador para quadro branco, cor azul: marcador para quadro branco, recarregável, com ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta à base de álcool, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor azul.  | Un  | 33  | R\$ | R\$ |
| 66. | Pincel marcador para quadro branco, cor preta: marcador para quadro branco, recarregável, ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta à base de álcool, cor preta, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor preta.   | Un  | 33  | R\$ | R\$ |
| 67. | Pincel marcador para quadro branco, cor vermelha: marcador para quadro branco, recarregável, com ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta à base de álcool, cor vermelho, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor vermelha   | Un  | 33  | R\$ | R\$ |
| 68. | Porta-lápis aramado preto, com 4 compartimentos: organizador de mesa confeccionado em material metálico tipo aramado, cor preta, com no mínimo 4 compartimentos, estrutura compacta e base antiderrapante. Dimensões aproximadas de 20,5 cm (altura) x 10 cm (largura) x 26 cm (comprimento).   | Un  | 40  | R\$ | R\$ |
| 69. | Prancheta de acrílico tamanho ofício, com presilha metálica: Prancheta rígida em acrílico transparente, tamanho ofício, com presilha metálica resistente,   | Un  | 20  | R\$ | R\$ |



|                    |   |    |    |     |            |
|--------------------|---|----|----|-----|------------|
|                    | espessura mínima de 2mm.  |    |    |     |            |
| 70.                | Quadro branco 90 x 1,20m: quadro branco confeccionado em chapa de fibra branca resinada, com moldura de alumínio e suporte removível para apagador arredondado. Apagador deslizante com no mínimo 40 cm de comprimento. Sistema de fixação invisível, permitindo instalação na posição vertical ou horizontal.                                | Un | 05 | R\$ | R\$        |
| 71.                | Quadro branco 1,20 x 2,00m: quadro branco confeccionado em chapa de fibra branca resinada, com moldura de alumínio anodizado, suporte removível para marcador e sistema de fixação invisível, permitindo instalação na posição vertical ou horizontal. Dimensões aproximadas: 1,20 metro de altura por 2,00 metros de comprimento.            | Un | 03 | R\$ | R\$        |
| 72.                | Régua escolar 30 cm com apoio central: régua escolar de poliestireno, com no mínimo 30 cm de comprimento, espessura mínima de 3 mm, apoio central e marcações em centímetros e milímetros. Caixa com no mínimo 20 unidades.   | Cx | 02 | R\$ | R\$        |
| 73.                | Talão de pedido com 50 folhas: talão de pedido destinado ao controle de solicitações, com dimensões mínimas de 10 cm x 15 cm. Deve conter, no mínimo, 50 folhas confeccionadas em papel sulfite branco, com gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> e impressão na cor preta.  | Un | 50 | R\$ | R\$        |
| 74.                | Tesoura uso geral: tesoura com lâminas em aço inoxidável e cabo em polipropileno resistente, com aproximadamente 17,5 cm (7 polegadas) de lâmina. Indicada para cortes diversos em uso doméstico, escolar e profissional. Comprimento total aproximado de 27,5 cm.  | Un | 35 | R\$ | R\$        |
| 75.                | Tinta para almofada de numerador, cor preta: tinta especial para numeradores manuais, à base de água ou óleo, frasco com conteúdo mínimo de 30ml, na cor preta.   | Un | 06 | R\$ | R\$        |
| 76.                | Tinta para almofada de numerador, cor azul: tinta especial para numeradores manuais, à base de água ou óleo, frasco contendo no mínimo 30ml, na cor azul.   | Un | 06 | R\$ | R\$        |
| 77.                | Tinta para carimbo: tinta à base de água, indicada para uso em carimbos. Frasco com conteúdo mínimo de 30 ml. na cor preta  | Un | 06 | R\$ | R\$        |
| 78.                | Tinta para marcador de quadro branco, cor vermelha: tinta específica para marcadores de quadro branco, à base de álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado. | Un | 15 | R\$ | R\$        |
| 79.                | Tinta para marcador de quadro branco, cor preta: tinta específica para marcadores de quadro branco, à base de álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado.    | Un | 15 | R\$ | R\$        |
| 80.                | Tinta para marcador de quadro branco, cor azul: tinta específica para marcadores de quadro branco, à base de álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado.     | Un | 15 | R\$ | R\$        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |    |    |     | <b>R\$</b> |



1.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 42.084,57 (quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, sendo considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seu Anexo I – Termo de Referência, especialmente no que se refere às especificações do objeto e aos demais requisitos de habilitação.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta contratação direta os fornecedores legalmente constituídos, que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

2.2. Em atenção à prevalência dos atos virtualizados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os interessados deverão encaminhar, até a data e horário estabelecidos para o encerramento das propostas, os seguintes documentos, exclusivamente pelo e-mail: [licitacao@camaraaparecidataboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraaparecidataboado.ms.gov.br)

- Proposta de preços conforme modelo e requisitos do Termo de Referência (Anexo I);
- Documentação de habilitação exigida neste Aviso e nos seus anexos.

2.3. Para o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, a licitante deverá apresentar, junto à proposta de preços, pelo menos um dos seguintes documentos, válidos e emitidos há no máximo 60 (sessenta) dias da data final de envio das propostas:

- Declaração firmada pelo representante legal da empresa em conjunto com o contador responsável, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, conforme modelo do Anexo VI deste Aviso;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante;
- Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

2.4. Estão impedidos de participar desta contratação direta:

2.4.1. Fornecedores que não atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.4.2. Empresas estrangeiras que não possuam representação legal no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.4.3. Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em qualquer das seguintes vedações:

- a) Estejam impedidas de contratar com a Administração Pública em razão de sanções administrativas;
- b) Mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com



membro da Câmara Municipal ou com agente público envolvido na contratação, ou que com eles possuam relação de cônjuge, companheiro ou parentesco até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- c) Tenham sido condenadas judicialmente, com decisão transitada em julgado, nos cinco anos anteriores à publicação deste Aviso, por exploração de trabalho infantil, condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista;
- d) Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera federativa;
- e) Estejam impedidas de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

### **3. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, conforme modelo constante do Anexo II, contendo a descrição dos serviços ofertados e o respectivo preço por item, em conformidade com as exigências do Termo de Referência. As informações devem ser apresentadas de forma clara e detalhada, não sendo admitidas propostas alternativas. A proposta deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, com assinatura na última folha e rubrica nas demais, firmada pelo representante legal ou procurador devidamente constituído, cuja procuração deverá ser enviada juntamente com a proposta;
- b) Conter a razão social da empresa, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, telefone e e-mail para contato;
- c) Apresentar descrição completa e detalhada dos serviços propostos;
- d) Informar os preços dos itens em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais, expressos em numerais;
- e) Indicar os dados bancários para pagamento (nome da instituição financeira, número da agência e número da conta corrente);
- f) Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

3.2. Conforme modelo constante no Anexo II, o proponente declara expressamente que os preços ofertados abrangem integralmente todos os custos envolvidos na execução dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais, nos termos da Constituição Federal, da legislação trabalhista, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.3. Todas as especificações contidas na proposta, especialmente os preços, vinculam o proponente para todos os fins.



3.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor unitário.

#### **4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO**

4.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação da empresa melhor classificada.

4.2. A sessão poderá ocorrer com ou sem a presença dos interessados. Os prazos serão controlados pela Agente de Contratação, com base legal na lei federal 14.133/21. Em caso de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente previsto, sendo os participantes notificados por e-mail. Cabe aos interessados o acompanhamento tempestivo dos atos do procedimento.

4.3. Os proponentes deverão monitorar constantemente a caixa de entrada do e-mail informado na proposta, inclusive a pasta de spam. O não atendimento aos prazos fixados nas mensagens enviadas por e-mail acarretará desclassificação.

4.4. A comissão de licitação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços com os valores estimados, classificando aquela que apresentar o **menor preço por item**.

4.5. Definido o resultado do julgamento, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por e-mail.

4.6. Caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo mesmo após negociação, poderá haver negociação com os demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

4.7. Concluída a negociação, o proponente deverá enviar a proposta ajustada e, se for o caso, os documentos complementares solicitados, no prazo de até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.8. Caso todas as propostas sejam desclassificadas ou os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado ou deserto), a Administração poderá:

a) Utilizar cotação da pesquisa de preços que fundamentou o processo, desde que atendidas as condições de habilitação e priorizando-se os menores valores. Neste caso, será solicitada a manifestação de interesse e o envio da documentação pertinente por e-mail;

b) Conceder o prazo de 2 (duas) horas para envio da documentação, prorrogável por igual período, mediante justificativa da empresa;

c) Apreciados os documentos e mantido o atendimento aos critérios exigidos, declarar vencedor o fornecedor que atender às condições estabelecidas.

4.9. Será desclassificada a proposta que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Estiver em desacordo com as especificações deste Aviso e seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou acima do valor máximo estabelecido;
- d) Não comprovar exequibilidade, quando exigido;
- e) Estiver em desconformidade com as exigências deste Aviso de forma insanável;
- f) Apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o mercado;
- g) Contiver indícios de inexequibilidade, sem comprovação de viabilidade após diligência, se realizada.

4.10. Caso a proposta melhor classificada seja desclassificada, será analisada a proposta subsequente, conforme a ordem de classificação.

4.11. Encerrada a fase de julgamento das propostas, será iniciada a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, nos termos deste Aviso.

4.12. Os documentos de habilitação deverão ser digitalizados e enviados por e-mail. Serão analisados, inicialmente, apenas os da empresa melhor classificada.

4.13. Persistindo a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os proponentes, a Administração poderá:

- a) Republicar o Aviso, respeitados os prazos legais;
- b) Utilizar proposta obtida na pesquisa de preços (conforme item 4.8, alínea “a”);
- c) Estabelecer novo prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Caso haja necessidade de prática de qualquer ato pelos fornecedores cujo prazo não esteja fixado neste Aviso, será observado o prazo estabelecido pela Agente de Contratação na respectiva notificação.

5.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados ou sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.



5.4. As normas deste Aviso serão interpretadas sempre em favor da ampliação da competitividade, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para a sessão de julgamento ou de ocorrência de fato superveniente que a impeça, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

5.7. Os fornecedores assumem integralmente os custos relativos à preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer ressarcimento, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

5.8. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, no endereço eletrônico:  
<https://camaraaparecidataboado.ms.gov.br>

5.9. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, situada provisoriamente na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Bairro Vila Rica, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30 (horário de Brasília).

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo III** – Quadro Demonstrativo de Preços;
- **Anexo IV** – Declaração Unificada;
- **Anexo V** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- **Anexo VI** – Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de agosto de 2025.

*Reine Natane Silva de Almeida Pereira*  
Agente de Contratação



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR Nº 006/2025

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de expediente indispensáveis ao desenvolvimento regular das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Considerando:

- a imprevisibilidade do consumo exato dos materiais ao longo do exercício financeiro;
- a necessidade de reposições periódicas;
- o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade,

Verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), ainda que no contexto de contratação por dispensa de licitação por menor valor, apresenta-se tecnicamente adequada e justificada, em conformidade com o artigo 82 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, garantindo maior flexibilidade e racionalidade à administração pública.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

| Item | Descrição | Unid medida | Qtdade |
|------|-----------|-------------|--------|
|------|-----------|-------------|--------|



|     |  |     |    |
|-----|--|-----|----|
| 1.  | Agenda executiva diária: capa dura em material resistente (tipo couro sintético), encadernação costurada, tamanho aproximado de 14 cm x 21 cm (formato A5). Miolo com visão diária (1 página por dia útil), impresso em papel branco com gramatura mínima de 63g/m <sup>2</sup> , contendo identificação pessoal, calendários anual e bissexto, planejamento anual, índice telefônico e marcador de página em cetim (fitilho). Cor da capa: preta ou azul-marinho. | Un  | 35 |
| 2.  | Almofada para carimbo nº3 (preta): Almofada para carimbo manual, com base plástica e tampa articulada, recarregável, compatível com tinta à base de água. Área útil mínima de 6 cm x 10 cm; cor da almofada: preta.  | Un  | 08 |
| 3.  | Almofada para carimbo nº 3 (azul): Almofada para carimbo manual, com base plástica e tampa articulada, recarregável, compatível com tinta à base de água. Área útil mínima de 6 cm x 10 cm; cor da almofada azul.  | Un  | 08 |
| 4.  | Apagador para quadro branco: apagador para quadro branco, com corpo em plástico resistente, formato anatômico e base com feltro ou espuma de alta densidade para limpeza a seco, sem necessidade de produtos químicos. Dimensões mínimas: 10 cm de comprimento x 5 cm de largura. Compatível com quadros de superfície resinada ou melamínica.   | Un  | 10 |
| 5.  | Apoio para os pés: Apoio ergonômico para os pés, com regulagem mínima de inclinação, base antiderrapante, estrutura em plástico rígido, superfície texturizada. Dimensões mínimas: 40 cm x 30 cm   | Un  | 40 |
| 6.  | Apontador com depósito plástico: Apontador com lâmina em aço temperado, corpo e depósito em plástico resistente. Capacidade mínima para apontar lápis comum e lápis de cor. Dimensões mínimas de 4 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.   | Cx  | 06 |
| 7.  | Apontador de ferro: Apontador manual em metal (ferro), com lâmina de aço temperado e um furo. Indicado para lápis de madeira. Dimensões mínimas de 2,5 cm x 1,5 cm. Caixa com 20 unidades.   | Cx  | 06 |
| 8.  | Barbante de algodão nº 8: Barbante 100% algodão, espessura mínima equivalente ao nº 8, peso líquido mínimo de 500g, resistente à tração; cor: cru ou branca.   | Un  | 03 |
| 9.  | Bobina para relógio ponto: Bobina térmica com largura de 57 mm e comprimento mínimo de 300 metros, compatível com relógios de ponto eletrônicos. Fabricada com papel termossensível de alta qualidade, que garante impressão nítida e durabilidade das informações. Produto com baixa emissão de resíduos e adequado ao uso em equipamentos de leitura térmica.  | Un  | 10 |
| 10. | Borracha branca: borracha branca de alta qualidade, tipo escolar/profissional, atóxica, macia, fabricada com borracha natural ou similar, indicada para uso técnico, escolar ou administrativo. Poder de remoção para lápis preto, sem danificar o papel. Dimensões aproximadas: 4,2 cm x 2,9 cm x 1,2 cm. Caixa com 20un.   | Cx  | 06 |
| 11. | Bloco notas adesivas 76x76mm: bloco de notas adesivas reposicionáveis, com dimensões mínimas de 76mm x 76mm, cor neon sortida, contendo no mínimo 100 folhas por bloco.  | un  | 80 |
| 12. | Bloco de notas adesivas 38x50mm: bloco de notas adesivas reposicionáveis com medidas mínimas de 38mm x 50mm, cores sortidas, contendo no mínimo 100 folhas por bloco.  | Cx  | 80 |
| 13. | Caixa arquivo morto em polipropileno corrugado: confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul, com tampa articulada, furação lateral e área para identificação. Dimensões mínimas: 35 cm x 25 cm x 13 cm. Para documentos em formato ofício. Pacote com no mínimo 50 unidades.  | Pct | 10 |
| 14. | Calculadora de mesa: calculadora eletrônica de mesa com visor LCD de 12 dígitos, teclas grandes, funções básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, memória e correção). Alimentação dupla: solar e bateria.   | Un  | 20 |
| 15. | Caneta esferográfica azul 1.0mm: caneta esferográfica com tinta azul, ponta média de no mínimo 1.0mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.  | Cx  | 12 |
| 16. | Caneta esferográfica preta 1.0mm: caneta esferográfica com tinta preta, ponta média de no mínimo 1.0mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.  | Cx  | 10 |
| 17. | Caneta esferográfica vermelha 1.0mm: caneta esferográfica com tinta vermelha,  | Cx  | 06 |



|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
|     | ponta média de no mínimo 1.0mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.   |     |    |
| 18. | Caneta esferográfica azul 0.8mm: Caneta esferográfica com tinta azul, ponta fina de no mínimo 0,8 mm, corpo hexagonal transparente, escrita fina; caixa com no mínimo 50 unidades.  | Cx  | 12 |
| 19. | Caneta esferográfica preta 0.8mm: caneta esferográfica com tinta preta, ponta fina mínimo 0,8mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita fina; caixa com no mínimo 50 unidades.  | Cx  | 06 |
| 20. | Caneta esferográfica vermelha 0.8mm: caneta esferográfica com tinta vermelha ponta fina de no mínimo 0,8 mm, corpo hexagonal transparente, escrita fina; caixa com no mínimo 50 unidades.   | Cx  | 06 |
| 21. | Caneta marca texto fluorescente verde: caneta marca texto com tinta fluorescente verde à base de água, com ponta chanfrada e corpo plástico; tampa com clip. Caixa com 12 unidades.   | Cx  | 04 |
| 22. | Caneta marca texto fluorescente amarela: caneta marca texto com tinta fluorescente amarela à base de água, com ponta chanfrada e corpo plástico; tampa com clip. Caixa com 12 unidades.   | Cx  | 04 |
| 23. | Clipes 4/0: clipes aço galvanizado, tamanho mínimo 4/0, resistente à oxidação. Caixa com 500 unidades.  | Cx  | 10 |
| 24. | Clipes 8/0: clipes aço galvanizado, tamanho mínimo 8/0, resistente à oxidação. Caixa com 500 unidades.  | Cx  | 10 |
| 25. | Clipes 10/0: clipes aço galvanizado, tamanho mínimo 10/0mm, resistente à oxidação. Caixa com 500 g.   | Cx  | 10 |
| 26. | Cola bastão: cola em bastão sólida, incolor ao secar, atóxica e lavável. Conteúdo mínimo de 8g. Embalagem com tampa rosqueável ou com trava.  | Un  | 50 |
| 27. | Cola branca líquida 90g: cola branca líquida à base de PVA, atóxica, lavável, frasco plástico com bico aplicador. Conteúdo mínimo de 90g.   | Un  | 30 |
| 28. | Corretivo em fita: corretivo em fita com corpo plástico, de aplicação a seco, largura mínima da fita de 5mm e comprimento mínimo de 6 metros. Tampa protetora na ponta.   | Un  | 50 |
| 29. | Corretivo líquido base d'água – corretivo à base d'água, frasco com pincel aplicador. Conteúdo mínimo de 18ml. Tampa com vedação para conservação do produto.   | Un  | 30 |
| 30. | Elástico de borracha nº 18 - borracha natural, tamanho nº 18, comprimento mínimo de 60mm, cor âmbar ou natural. Embalagem com no mínimo 100g.   | Pct | 06 |
| 31. | Etiqueta adesiva 33,9mmx101,6mm: na cor branca, formato mínimo de 33,9mm x 101,6mm, compatível com impressoras jato de tinta e laser, folha A4 com no mínimo 12 etiquetas, caixa com 100 folhas.  | Cx  | 03 |
| 32. | Estilete: Estilete Profissional Reforçado, largo embrorrachado, duas lâminas, 18mm, guia inox.  | Un  | 05 |
| 33. | Extrator de grampo metálico: tipo “piranha”, com estrutura em aço e cabo em plástico. Compatível com grampos até nº 26/6.   | Un  | 20 |
| 34. | Feltro p/clip almofada numerador de metal: Refil de feltro absorvente para reposição em almofadas de carimbos numeradores manuais de metal. Deve ser compatível com almofadas de uso administrativo, com boa capacidade de absorção de tinta à base de óleo ou água. Dimensões mínimas: 4,5 cm x 7,0 cm | Un  | 10 |
| 35. | Fita adesiva transparente (48mm) – fita adesiva transparente largura mínima de 48mm e comprimento mínimo de 45m, boa adesão e resistência. Pacote com no mínimo 05 unidades.  | Pct | 12 |
| 36. | Fita adesiva transparente (12mm) – Fita adesiva transparente para uso geral, com largura mínima de 12 mm, comprimento mínimo de 30 m, boa aderência e fácil aplicação, pacote com no mínimo 05 unidades.  | Pct | 10 |
| 37. | Fita adesiva dupla face (18mm) - largura mínima 18mm e comprimento mínimo 30 metros, com liner protetor. Boa aderência em papel, plástico e superfícies lisas. Pacote com no mínimo 05 unidades.  | Pct | 06 |
| 38. | Fita crepe (18mm) - papel crepado, largura mínima de 18mm e comprimento mínimo de 50m, aderência moderada. Pacote com no mínimo 05 unidades.  | Pct | 08 |
| 39. | Fita crepe (24mm): Fita de papel crepado, com largura mínima de 24mm e comprimento mínimo de 50 metros. Aderência moderada. Pacote com no mínimo 5 unidades.  | Un  | 08 |



|     |  |     |    |
|-----|--|-----|----|
| 40. | Grampeador de metal profissional para até 100 folhas: grampeador de mesa com estrutura metálica reforçada, base estável e cabo ergonômico. Compatível com grampos linha 23 (inclusive 23/13), indicado para grampear de 60 a 100 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , conforme o grampo utilizado. Sistema de recarga fácil e guia de alinhamento para precisão. Cor preta.                           | Un  | 05 |
| 41. | Grampeador de metal para até 30 folhas: grampeador de mesa com estrutura metálica resistente, base antiderrapante e sistema de carga frontal. Compatível com grampos nº 23/13. Indicado para grampear no mínimo 30 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> .   | Un  | 10 |
| 42. | Grampo galvanizado 26/6: Grampo tipo 26/6, fabricado em arame de aço galvanizado, com acabamento resistente à oxidação e pontas afiadas. Indicado para grampeadores padrão de escritório. Caixa com no mínimo 1.000 unidades.  | Cx  | 20 |
| 43. | Grampo galvanizado 23/13: Grampo tipo 23/13, fabricado em arame de aço galvanizado, com acabamento antiferrugem e pontas afiadas. Indicado para grampeadores profissionais, com capacidade para grampear de 60 a 90 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> . Caixa com no mínimo 1.000 unidades.  | Cx  | 10 |
| 44. | Grampo trilho plástico, conjunto macho/fêmea, tamanho ofício, cor cristal: Conjunto de grampo plástico tipo trilho, composto pelas peças macho e fêmea, fabricado em polipropileno ou material plástico equivalente, na cor cristal (transparente). Compatível com pastas do tipo trilho tamanho ofício. pacote com mínimo de 10 conjuntos.  | Pct | 20 |
| 45. | Lápis preto nº 2: Lápis preto grafite nº 2, alta qualidade e dureza padrão, proporcionando escrita e desenho precisos. Corpo em madeira natural, formato hexagonal para melhor empunhadura e resistência. Pintura externa na cor preta com acabamento liso e resistente. Caixa com no mínimo 12 unidades.  | Cx  | 15 |
| 46. | Livro ata: Livro ata, formato A4(75g/m <sup>2</sup> ) capa dura rígida, com no mínimo 100 folhas pautadas de papel branco.   | Un  | 10 |
| 47. | Livro protocolo de correspondência pequeno: Livro de protocolo de tamanho compacto (aproximadamente 15cm x 21cm), capa dura ou flexível, com no mínimo 100 folhas pautadas.  | Un  | 06 |
| 48. | Marcador adesivo de página: dimensões aproximadas de no mínimo 76 mm x 15 mm, cores multicolor (sortidas), tipo reposicionável com cola de alta fixação, com superfície adequada para escrita com caneta ou lápis, ideal para marcação de páginas, documentos e organização; pacote com no mínimo 180 unidades.  | Pct | 05 |
| 49. | Marcador permanente azul: Marcador permanente azul, ponta média, tinta a base de álcool. Caixa com no mínimo 12 unidades.  | Cx  | 06 |
| 50. | Marcador permanente preto: Marcador permanente na cor preto, ponta média, tinta à base de álcool. Caixa com no mínimo 12 unidades.   | Cx  | 06 |
| 51. | Molhador de dedos: Em gel ou pasta, incolor, atóxico, sem fragrância (inodoro), acondicionado em embalagem plástica redonda com tampa rosqueável; conteúdo mínimo de 20g.  | Un  | 10 |
| 52. | Mouse pad ergonômico com apoio: com apoio para punho em gel, base antiderrapante, superfície lisa compatível com sensores ópticos e laser. Dimensões mínimas: 24 cm x 20 cm.   | Un  | 40 |
| 53. | Papel casca de ovo: gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210 x 297 mm), cor branca, superfície levemente porosa. Pacote com no mínimo 50.   | pct | 03 |
| 54. | Papel sulfite A4: papel sulfite branco, gramatura mínima de 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210 x 297 mm). Caixa contendo 10 resmas, com no mínimo 500 folhas por resma.   | Cx  | 12 |
| 55. | Papel sulfite 180g/m <sup>2</sup> A4: papel sulfite branco, gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210 x 297 mm), superfície lisa, acabamento fosco, alta opacidade, ideal para impressão de fotos em impressoras jato de tinta ou laser, proporcionando excelente definição de imagem e fidelidade de cores. pacote com no mínimo 50 folhas.   | Pct | 10 |
| 56. | Pasta A-Z grande: pasta do tipo registradora, tamanho ofício, com lombada larga (dorso mínimo de 80 mm), confeccionada em papelão rígido revestido em material plástico (polipropileno ou similar), com ferragem em aço niquelado do tipo alavancas, furo central para retirada, suporte metálico para identificação lateral e etiqueta removível. Dimensões aproximadas: 285 mm x 250 mm. Cor: preta. | Un  | 20 |



|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
| 57. | Pasta A-Z média: pasta do tipo registradora, tamanho ofício, com lombada média (dorso mínimo de 50 mm), confeccionada em papelão rígido revestido em material plástico (polipropileno ou similar), com ferragem em aço niquelado do tipo alavanca, furo central para retirada, suporte metálico para identificação lateral e etiqueta removível. Dimensões aproximadas: 285 mm x 250 mm. Cor: preta.                            | Un  | 20  |
| 58. | Pasta aba ofício com elástico: transparente cristal: Pasta plástica ofício, transparente, com aba e elástico para fechamento. Dimensão mínima compatível com papel ofício (aproximadamente 24 cm x 33 cm).  | Un  | 100 |
| 59. | Pasta grampo trilho plástica ofício, cor cristal: Pasta plástica tamanho ofício, confeccionada em polipropileno (PP) transparente (cor cristal), com trilho plástico fixador do tipo macho/fêmea. Ideal para organização de documentos perfurados em formato ofício. Espessura mínima do material: 0,15 mm. Pacote com mínimo de 10 unidades.   | Un  | 30  |
| 60. | Pen drive 128GB USB 3.0: Pen drive com capacidade mínima de 128GB, interface USB 3.0 para transferência rápida de dados, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux. Estrutura robusta, com tampa protetora ou mecanismo retrátil para proteção da porta USB contra poeira e danos. Indicado para armazenar grande volume de arquivos multimídia, documentos, fotos e vídeos, com garantia mínima de 12 meses. | Un  | 12  |
| 61. | Perfurador metálico de papel: perfurador metálico com dois furos, base antiderrapante e capacidade mínima para perfurar 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> .   | Un  | 06  |
| 62. | Perfurador de papel: Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 60 Folhas.   | Un  | 06  |
| 63. | Pilha AA: pilha alcalina tipo AA (comum), 1,5V, validade mínima de 12 meses. Pacote com no mínimo 4 unidades.   | Pct | 12  |
| 64. | Pilha AAA: pilha alcalina tipo AAA (palito), 1,5V, validade mínima de 12 meses. Pacote com no mínimo 4 unidades.  | Pct | 12  |
| 65. | Pincel marcador para quadro branco, cor azul: marcador para quadro branco, recarregável, com ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta à base de álcool, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor azul.  | Un  | 33  |
| 66. | Pincel marcador para quadro branco, cor preta: marcador para quadro branco, recarregável, ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta à base de álcool, cor preta, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor preta.   | Un  | 33  |
| 67. | Pincel marcador para quadro branco, cor vermelha: marcador para quadro branco, recarregável, com ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta à base de álcool, cor vermelho, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor vermelha   | Un  | 33  |
| 68. | Porta-lápis aramado preto, com 4 compartimentos: organizador de mesa confeccionado em material metálico tipo aramado, cor preta, com no mínimo 4 compartimentos, estrutura compacta e base antiderrapante. Dimensões aproximadas de 20,5 cm (altura) x 10 cm (largura) x 26 cm (comprimento).   | Un  | 40  |
| 69. | Prancheta de acrílico tamanho ofício, com presilha metálica: Prancheta rígida em acrílico transparente, tamanho ofício, com presilha metálica resistente, espessura mínima de 2mm.  | Un  | 20  |
| 70. | Quadro branco 90 x 1,20m: quadro branco confeccionado em chapa de fibra branca resinada, com moldura de alumínio e suporte removível para apagador arredondado. Apagador deslizante com no mínimo 40 cm de comprimento. Sistema de fixação invisível, permitindo instalação na posição vertical ou horizontal.  | Un  | 05  |
| 71. | Quadro branco 1,20 x 2,00m: quadro branco confeccionado em chapa de fibra branca resinada, com moldura de alumínio anodizado, suporte removível para marcador e sistema de fixação invisível, permitindo instalação na posição vertical ou horizontal. Dimensões aproximadas: 1,20 metro de altura por 2,00 metros de comprimento.  | Un  | 03  |
| 72. | Régua escolar 30 cm com apoio central: régua escolar de poliestireno, com no mínimo 30 cm de comprimento, espessura mínima de 3 mm, apoio central e marcações em centímetros e milímetros. Caixa com no mínimo 20 unidades.   | Cx  | 02  |
| 73. | Talão de pedido com 50 folhas: talão de pedido destinado ao controle de solicitações, com dimensões mínimas de 10 cm x 15 cm. Deve conter, no   | Un  | 50  |



|     |   |    |    |
|-----|---|----|----|
|     | mínimo, 50 folhas confeccionadas em papel sulfite branco, com gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> e impressão na cor preta.  |    |    |
| 74. | Tesoura uso geral: tesoura com lâminas em aço inoxidável e cabo em polipropileno resistente, com aproximadamente 17,5 cm (7 polegadas) de lâmina. Indicada para cortes diversos em uso doméstico, escolar e profissional. Comprimento total aproximado de 27,5 cm.  | Un | 35 |
| 75. | Tinta para almofada de numerador, cor preta: tinta especial para numeradores manuais, à base de água ou óleo, frasco com conteúdo mínimo de 30ml, na cor preta.   | Un | 06 |
| 76. | Tinta para almofada de numerador, cor azul: tinta especial para numeradores manuais, à base de água ou óleo, frasco contendo no mínimo 30ml, na cor azul.   | Un | 06 |
| 77. | Tinta para carimbo: tinta à base de água, indicada para uso em carimbos. Frasco com conteúdo mínimo de 30 ml. na cor preta  | Un | 06 |
| 78. | Tinta para marcador de quadro branco, cor vermelha: tinta específica para marcadores de quadro branco, à base de álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado. | Un | 15 |
| 79. | Tinta para marcador de quadro branco, cor preta: tinta específica para marcadores de quadro branco, à base de álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado.    | Un | 15 |
| 80. | Tinta para marcador de quadro branco, cor azul: tinta específica para marcadores de quadro branco, à base de álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado.     | Un | 15 |

**3.1.** As especificações técnicas descritas neste item são requisitos mínimos obrigatórios para fornecimento, sendo detalhadas no Quadro Demonstrativo de Preços (ANEXO III), parte integrante deste Termo de Referência.

#### 4. LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS  
Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075 – Bairro Vila Rica.  
Endereço provisório, utilizado temporariamente como sede Câmara Municipal

#### 5. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA GARANTIA CONTRATUAL

**5.1.** A escolha da empresa fornecedora será realizada com base no julgamento das propostas encaminhadas ao e-mail oficial da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS [licitacao@camaraaparecidataboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraaparecidataboado.ms.gov.br), observando se o critério de menor preço por item e na conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**5.2.** Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e o reduzido risco de inadimplemento, conforme análise técnica da Administração.

#### 6. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO



**6.1.** A contratação dos itens especificados neste Termo de Referência tem como objetivo suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, garantindo o funcionamento regular de seus setores e o apoio adequado às atividades legislativas e institucionais.

**6.2.** Os materiais a serem adquiridos são essenciais para o desempenho eficiente dos trabalhos internos, atendimento ao público, registro e processamento de documentos, e organização do ambiente de trabalho.

**6.3.** Considerando o caráter contínuo e a imprevisibilidade do consumo ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se vantajosa, permitindo economia de escala, planejamento orçamentário e maior agilidade na reposição dos itens.

## 7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**7.1.** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado não ultrapassa os limites legais para contratações diretas.

**7.2.** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) está fundamentada no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, dada a natureza rotineira e a imprevisibilidade da demanda pelos itens a serem adquiridos.

## 8. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO

**8.1.** Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que apresentam padrões usuais no mercado, com especificações técnicas objetivas, o que possibilita a comparação direta entre as propostas apresentadas.

**8.2.** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que o valor estimado está dentro do limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** O critério de julgamento será o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## 9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME, EPP E MEI, E DA PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

**9.1.** Nos termos dos arts. 4º, 47, 48, 49, 50, 71 e 72 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observará o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, assegurando, quando cabível, a participação exclusiva para itens ou lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), além da preferência para fornecedores local e regional, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico e social.



**9.2.** Será aplicada margem de preferência para fornecedores locais e regionais enquadrados como ME, EPP ou MEI, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, sempre que a proposta estiver em conformidade com as exigências do edital e os princípios da isonomia, vantajosidade e interesse público.

## 10. DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

**10.1.** O valor estimado da contratação foi obtido com base em pesquisas de preços realizadas com fornecedores do ramo, cujos resultados estão consolidados no Quadro Demonstrativo de Preços (ANEXO III).

**10.2.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentária, conforme disponibilidade financeira e empenhos emitidos:

|               |  |
|---------------|--|
| ÓRG. UNID.    | 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado |
| FUNÇÃO :      | 01 – Legislativa                                   |
| SUB-FUNÇÃO:   | 01.031 – Ação Legislativa                          |
| PROGRAMA:     | 0002 - Gestão Eficiente e Transparente             |
| PROJ./ATIV :  | 2010 – Atividades do Legislativo Municipal         |
| CÓD REDUZIDO: | 009  |
| EI. DESPESA : | 3.3.90.30 – Material de Consumo                    |

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1.** As condições de habilitação constam neste Termo de Referência, que integra este processo, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 12. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**12.1.** O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de materiais de consumo, conforme relação detalhada constante no ANEXO III – Quadro Demonstrativo de Preços, contendo as descrições técnicas, unidades de medida e quantidades estimadas.

**12.2.** As especificações técnicas dos materiais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Produtos novos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Embalagens originais, lacradas, sem violação, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade; Embalagens adequadas para garantir a integridade e conservação dos materiais durante o transporte e armazenamento;
- Materiais com qualidade compatível para uso administrativo, assegurando funcionalidade e durabilidade;
- Todos os itens deverão estar dentro das especificações exigidas por este Termo, sob pena de rejeição total ou parcial no momento do recebimento;



- Atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes para os respectivos produtos, quando aplicável.

**12.3.** A descrição técnica de cada item está integralmente apresentada neste Termo e serve de referência obrigatória para fins de julgamento das propostas e para recebimento dos materiais.

### **13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme requisição da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, no endereço provisório situado na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075 – Bairro Vila Rica – Aparecida do Taboado/MS.

**13.2.** O prazo máximo para entrega dos itens, contados do recebimento da requisição, será de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

**13.3.** A entrega, transporte e descarga dos materiais no local designado serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

**13.4.** O recebimento dos materiais será realizado por servidor responsável, que efetuará a conferência da quantidade, qualidade e integridade dos itens, podendo recusar total ou parcialmente os produtos que apresentem:

- a) Divergência em relação às especificações técnicas estabelecidas;
- b) Danos, defeitos, deterioração ou embalagens violadas;
- c) Qualidade inferior à estabelecida neste Termo de Referência.

**13.5.** A Administração reserva-se o direito de realizar testes e inspeções para verificar a conformidade dos materiais entregues, podendo exigir a substituição imediata dos itens rejeitados.

**13.6.** A entrega poderá ser suspensa, antecipada ou ajustada conforme interesse público e necessidade da Administração, mediante comunicação prévia à contratada, sem que isso gere direito a indenização.

### **14. DA GARANTIA**

**14.1.** Os materiais fornecidos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo quando a natureza do produto justificar prazo menor, desde que previamente autorizado pela Administração.

**14.2.** O fornecedor será responsável pela qualidade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituir imediatamente, sem qualquer ônus adicional, os itens que apresentarem:



- a) Defeitos de fabricação, conservação ou aparência;
- b) Irregularidades quanto às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c) Vencimento do prazo de validade antes do uso;
- d) Produtos em desacordo com a legislação sanitária vigente.

**14.3.** A recusa, substituição ou aceitação dos materiais estará condicionada à avaliação do servidor responsável pelo recebimento, conforme critérios objetivos estabelecidos pela Câmara Municipal.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**15.1.** O fornecimento dos materiais de consumo, será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal, mediante requisição formal da Administração, observando-se os prazos de entrega e as especificações constantes neste Termo de Referência

**15.2.** O recebimento dos materiais se dará em duas etapas:

I – Provisoriamente, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, da integridade física e das características técnicas dos produtos;

II – Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após análise técnica da qualidade e conformidade dos produtos, a cargo do servidor designado como fiscal do contrato, conforme art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.3.** Caso sejam identificadas não conformidade, os itens deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

**15.4.** A notificação de irregularidade suspenderá os prazos de recebimento e pagamento até a substituição e regularização dos materiais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**15.5.** Os materiais considerados inadequados, fora de especificação ou de qualidade inferior serão devolvidos, e o pagamento ficará suspenso até o correto atendimento das exigências.

**15.6.** A Câmara Municipal reserva-se o direito de não aceitar produtos em desacordo com este Termo de Referência, podendo, inclusive, rescindir a contratação nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.7.** A impossibilidade de entrega no prazo contratado deverá ser formalmente justificada pela contratada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação dos sansões previstas.

**15.8.** O recebimento definitivo não exime a contratada das responsabilidades legais, conforme previsto nos arts. 119 e 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e no Código Civil.



**15.9.** Ocorrendo atraso injustificado e não aceito pela Administração, aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

## **16. DA GESTÃO DO CONTRATO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**16.1.** Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à entrega dos bens, bem como determinar, quando necessário, a correção de falhas ou irregularidades observadas.

**16.2.** A contratada será responsável por todos os danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência da execução contratual, não sendo excludente ou redutora dessa responsabilidade a atuação da fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

**16.3.** A fiscalização exercida pela contratante não exime a contratada da responsabilidade integral pela correta execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

**16.4.** A eventual omissão da contratante em apontar falhas durante a execução não implica em convalidação de irregularidades, tampouco exonera a contratada de suas obrigações legais e contratuais.

**16.5.** A contratada deverá permitir e viabilizar a fiscalização do objeto contratado, fornecendo todas as informações solicitadas, disponibilizando acesso à documentação pertinente e atendendo às exigências ou recomendações expedidas pela Administração.

**16.6.** A fiscalização, conferência e recebimento dos produtos será exercida pela servidora Isabela Rodrigues Garcia Costa, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Administrativo, designada para acompanhar a execução deste processo.

**16.7.** A referida servidora será responsável por registrar todas as ocorrências e eventuais falhas verificadas em relatório específico, cuja cópia será encaminhada à contratada, com o objetivo de viabilizar a correção imediata das não conformidades identificadas.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1.** Efetuar o empenho da despesa correspondente, com a devida indicação da dotação orçamentária específica, garantindo os recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

**17.2.** Verificar, no prazo estabelecido, a conformidade dos produtos entregues provisoriamente, confrontando-os com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**17.3.** Proceder ao recebimento provisório do objeto, mediante aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário para esse fim, nos termos deste instrumento.



**17.4.** Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, imperfeições ou falhas constatadas nos produtos entregues, para que sejam substituídos ou corrigidos no prazo estabelecido.

**17.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidor designado para essa função, mantendo registros formais das ocorrências, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

**17.6.** A Administração não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela contratada perante terceiros, ainda que vinculadas à execução do fornecimento, nem por eventuais danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, seus empregados ou prepostos.

**17.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam em desacordo com as especificações técnicas, com o padrão de qualidade exigido ou com as demais condições estabelecidas neste Termo.

**17.8.** Efetuar o pagamento à contratada, no valor correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**18.1.** Cumprir integralmente as obrigações assumidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo exclusivamente os riscos e custos decorrentes da perfeita execução do objeto.

**18.2.** Efetuar o fornecimento dos materiais de expediente em perfeitas condições de conservação, qualidade, higiene e apresentação, conforme as especificações técnicas, prazos e local definidos neste Termo, acompanhado da nota fiscal eletrônica e dos documentos exigidos.

**18.3.** Realizar a entrega dos produtos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição formal da Câmara Municipal.

**18.4.** Substituir, no prazo de até 3 (três) dias úteis e sem qualquer ônus para a contratante, quaisquer itens entregues em desacordo com as exigências estabelecidas, seja por vício, dano, vencimento, alteração de qualidade ou incompatibilidade com o solicitado.

**18.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

**18.6.** Reparar, corrigir, refazer ou substituir às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades, sempre no prazo estipulado pela Câmara Municipal.

**18.7.** Informar à contratante, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quaisquer circunstâncias que possam impedir o cumprimento do fornecimento, mediante justificativa formal e documentada.



**18.8.** Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

**18.9.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, civis e demais obrigações decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto, incluindo transporte, seguro e taxas incidentes.

**18.10.** Assumir integral responsabilidade por eventuais demandas trabalhistas, cíveis ou penais originadas ou relacionadas à execução contratual, ainda que indiretas.

**18.11.** Não utilizar os direitos de crédito decorrentes desta contratação como garantia em operações bancárias, sem autorização expressa da contratante, tampouco assumir obrigações perante terceiros com base neste contrato.

**18.12.** Não transferir a responsabilidade do fornecimento para terceiros, salvo autorização formal da Administração, sendo vedada a subcontratação, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

**18.13.** Após o recebimento definitivo, caso seja detectado qualquer defeito ou inconformidade, providenciar a substituição do item no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal.

**18.14.** Informar à Câmara Municipal o nome, telefone e e-mail de um responsável direto, para atendimento imediato de solicitações ou orientações sobre os fornecimentos.

**18.15.** Arcar integralmente com todas as despesas e encargos incidentes sobre o fornecimento, incluindo frete, taxas, seguros e eventuais responsabilidades trabalhistas de seus empregados ou prepostos.

**18.16.** Comunicar imediatamente à contratante quaisquer alterações em seus dados cadastrais, especialmente endereço, conta bancária e contatos para recebimento de notificações e pagamentos.

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será efetuado em favor da adjudicatária por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de conclusão da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento realizado, devidamente atestado pelo servidor responsável.

**19.2.** A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, incluindo:

- Certidão de regularidade junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual, quando aplicável;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



**19.3.** Para fins de pagamento, a contratada deverá informar, de forma clara e expressa, em sua proposta ou por meio de comunicação oficial:

- Nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente;
- Nome e CNPJ do titular da conta.

**19.4.** O pagamento poderá ser suspenso caso a contratada se encontre em situação de irregularidade fiscal ou trabalhista, ou ainda, caso não tenha cumprido corretamente as exigências contratuais, inclusive quanto à substituição de produtos recusados pela Administração.

## 20. DO REAJUSTE

**20.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do §4º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo admitidos reajustes, exceto nas hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

## 21. DA CONTRATAÇÃO

**21.1.** A contratação decorrente do presente procedimento será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, conforme art. 82, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**21.2.** Os fornecimentos efetivos ocorrerão mediante emissão de ordens de fornecimento ou requisições formais, emitidas durante a vigência da Ata, conforme disponibilidade orçamentária e a necessidade da demanda da Câmara Municipal.

**21.3.** Eventuais contratações específicas, formalizadas por instrumentos contratuais avulsos, quando necessárias, terão prazo de até 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, desde que observadas as condições legais e devidamente motivadas, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 22. DAS PENALIDADES

**22.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021:

- I** – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** – Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**VI** – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**VII** – Retardar, sem justificativa, a execução ou entrega do objeto contratado;

**VIII** – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução do contrato;

**IX** – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** – Praticar ato lesivo à Administração nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

## **22.2. As sanções cabíveis à contratada, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, são:**

**I** – Advertência;

**II** – Multa;

**III** – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **22.3. Critérios para aplicação das penalidades**

Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes critérios:

**I** – A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** – As circunstâncias do caso concreto;

**III** – A existência de agravantes ou atenuantes;

**IV** – Os danos causados à Administração Pública;

**V** – A existência de programa de integridade, nos termos da legislação aplicável.

## **22.4. Regras específicas para aplicação das penalidades**

**22.4.1.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nas hipóteses do inciso I do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação da penalidade mais grave.

**22.4.2.** A multa poderá ser aplicada a qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, limitada ao montante de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**22.4.3.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada às infrações previstas nos incisos II a VII do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, com duração de até 3 (três) anos, impedindo o contratado de celebrar novas contratações com a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

**22.4.4.** A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos dos incisos VIII a XII do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ter duração de 3 (três) a 6 (seis) anos, com efeitos em âmbito nacional, alcançando todos os entes federativos.



**22.4.5.** A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade deverá ser precedida de análise jurídica específica e será de competência do Presidente da Câmara, conforme art. 160, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**22.4.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no inciso II.

## **22.5. Da Cobrança e do registro das penalidades**

**22.5.1.** A multa aplicada deverá ser quitada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de desconto em quaisquer créditos da contratada junto à Administração ou de cobrança judicial.

**22.5.2.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

**22.5.3.** A aplicação das sanções não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

**22.5.4.** A aplicação de multa observará o direito ao contraditório e à ampla defesa, assegurando à contratada o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, a contar da data da intimação.

**22.5.5.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, bem como da declaração de inidoneidade, exigirá a instauração de processo administrativo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores efetivos e estáveis, com a devida garantia do contraditório e ampla defesa.

**22.5.6.** Os danos e prejuízos eventualmente causados à Administração deverão ser resarcidos pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento de notificação formal, sob pena de aplicação de multa adicional.

## **23. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**23.1.** Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

**23.2.** O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativa, nas seguintes hipóteses:

### **I – Unilateralmente pela Administração:**

- a. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b. Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, observados os limites legais.



## II – Por acordo entre as partes:

- a. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b. Quando necessária a modificação do regime de execução do fornecimento, em razão de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos originalmente pactuados;
- c. Quando necessária a alteração da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor contratado atualizado;
- d. Para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos casos de força maior, caso fortuito, fato do princípio ou fatos imprevisíveis/previsíveis com consequências incalculáveis, observando a matriz de riscos contratual.

**23.3.** Qualquer alteração nas condições estipuladas neste contrato deverá ser formalizada por Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.

**23.4.** Ocorrendo alteração unilateral que resulte em aumento ou redução de encargos à contratada, a Administração deverá restabelecer, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato no mesmo Termo Aditivo.

**23.5.** Nas alterações unilaterais previstas no inciso I do item 23.2, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. No caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento).

## 24. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**24.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado por Valéria Aparecida Blini, Chefe de Setor de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, que ratifica as informações nele contidas, atestando sua veracidade e conformidade com as disposições legais e normativas vigentes, submetendo-o à aprovação da autoridade competente para fins de instauração do processo licitatório.

*Valéria Aparecida Blini*  
Chefe de Setor de Serviços Gerais

## 25. DA AUTORIZAÇÃO

**25.1.** Com fundamento no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a instauração do processo licitatório, com vistas à contratação pretendida.



Aparecida do Taboado/MS, 25 de agosto de 2025.

***Heberson Galter Custódio***  
Vereador-Presidente da Câmara Municipal

## **ANEXO II**

## **MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

|                               |   |                                  |                                   |   |
|-------------------------------|---|----------------------------------|-----------------------------------|---|
| <b>PROPOSTA DE<br/>PREÇOS</b> | <b>MODALIDADE<br/>DISPENSA DE<br/>LICITAÇÃO</b> | <b>DISPENSA Nº<br/>____/2025</b> | <b>PROCESSO Nº<br/>____/2025.</b> | <b>TIPO:<br/>MENOR PREÇO<br/>POR ITEM</b> |
|-------------------------------|---|----------------------------------|-----------------------------------|---|

|                           |                    |                |
|---------------------------|--------------------|----------------|
| <b>PROONENTE:</b>         | <b>CNPJ/MF Nº:</b> |                |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> |                    |                |
| <b>TELEFONE Nº:</b>       | <b>FAX Nº:</b>     | <b>E-MAIL:</b> |

| Item | Descrição/Produto   | Unid | Qntde | Valor R\$      |             |
|------|---|------|-------|----------------|-------------|
|      |   |      |       | Valor Unitário | Valor Total |
| 1.   | Agenda executiva diária: capa dura em material resistente (tipo couro sintético), encadernação costurada, tamanho aproximado de 14 cm x 21 cm (formato A5). Miolo com visão diária (1 página por dia útil), impresso em papel branco com gramatura mínima de 63g/m <sup>2</sup> , contendo identificação pessoal, calendários anual e bissexto, planejamento anual, índice telefônico e marcador de página em cetim (fitilho).Cor da capa: preta ou azul-marinho. | Un   | 35    | R\$_____       | R\$_____    |
| 2.   | Almofada para carimbo nº3 (preta): Almofada para carimbo manual, com base plástica e tampa articulada, recarregável, compatível com tinta à base de água. Área útil mínima de 6 cm x 10 cm; cor da almofada: preta.   | Un   | 08    | R\$_____       | R\$_____    |
| 3.   | Almofada para carimbo nº 3 (azul): Almofada para carimbo manual, com base plástica e tampa articulada, recarregável, compatível com tinta à base de água. Área útil mínima de 6 cm x 10 cm; cor da almofada azul.   | Un   | 08    | R\$_____       | R\$_____    |
| 4.   | Apagador para quadro branco: apagador para quadro branco, com corpo em plástico resistente, formato anatômico e base com  | Un   | 10    | R\$_____       | R\$_____    |



|     |   |     |    |           |           |
|-----|---|-----|----|-----------|-----------|
|     | filtro ou espuma de alta densidade para limpeza a seco, sem necessidade de produtos químicos. Dimensões mínimas: 10 cm de comprimento x 5 cm de largura. Compatível com quadros de superfície resinada ou melamínica.   |     |    |           |           |
| 5.  | Apoio para os pés: Apoio ergonômico para os pés, com regulagem mínima de inclinação, base antiderrapante, estrutura em plástico rígido, superfície texturizada. Dimensões mínimas: 40 cm x 30 cm  | Un  | 40 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 6.  | Apontador com depósito plástico: Apontador com lâmina em aço temperado, corpo e depósito em plástico resistente. Capacidade mínima para apontar lápis comum e lápis de cor. Dimensões mínimas de 4 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.  | Cx  | 06 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 7.  | Apontador de ferro: Apontador manual em metal (ferro), com lâmina de aço temperado e um furo. Indicado para lápis de madeira. Dimensões mínimas de 2,5 cm x 1,5 cm. Caixa com 20 unidades.  | Cx  | 06 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 8.  | Barbante de algodão nº 8: Barbante 100% algodão, espessura mínima equivalente ao nº 8, peso líquido mínimo de 500g, resistente à tração; cor: cru ou branca.  | Un  | 03 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 9.  | Bobina para relógio ponto: Bobina térmica com largura de 57 mm e comprimento mínimo de 300 metros, compatível com relógios de ponto eletrônicos. Fabricada com papel termossensível de alta qualidade, que garante impressão nítida e durabilidade das informações. Produto com baixa emissão de resíduos e adequado ao uso em equipamentos de leitura térmica. | Un  | 10 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 10. | Borracha branca: borracha branca de alta qualidade, tipo escolar/profissional, atóxica, macia, fabricada com borracha natural ou similar, indicada para uso técnico, escolar ou administrativo. Poder de remoção para lápis preto, sem danificar o papel. Dimensões aproximadas: 4,2 cm x 2,9 cm x 1,2 cm. Caixa com 20un.                                      | Cx  | 06 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 11. | Bloco notas adesivas 76x76mm: bloco de notas adesivas reposicionáveis, com dimensões mínimas de 76mm x 76mm, cor neon sortida, contendo no mínimo 100 folhas por bloco.   | un  | 80 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 12. | Bloco de notas adesivas 38x50mm: bloco de notas adesivas reposicionáveis com medidas mínimas de 38mm x 50mm, cores sortidas, contendo no mínimo 100 folhas por bloco.   | Cx  | 80 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 13. | Caixa arquivo morto em polipropileno corrugado: confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul, com tampa articulada, furação lateral e área para identificação. Dimensões mínimas: 35 cm x 25 cm x 13 cm. Para documentos em formato ofício. Pacote com no mínimo 50 unidades.   | Pct | 10 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 14. | Calculadora de mesa: calculadora eletrônica de mesa com visor LCD de 12 dígitos, teclas grandes, funções básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, memória e correção). Alimentação dupla: solar e bateria.  | Un  | 20 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 15. | Caneta esferográfica azul 1.0mm: caneta esferográfica com tinta azul, ponta média de no mínimo 1.0mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.   | Cx  | 12 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 16. | Caneta esferográfica preta 1.0mm: caneta esferográfica com tinta preta, ponta média de no mínimo 1.0mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.   | Cx  | 10 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 17. | Caneta esferográfica vermelha 1.0mm: caneta esferográfica com tinta vermelha, ponta média de no mínimo 1.0mm, corpo   | Cx  | 06 | R\$ _____ | R\$ _____ |



|     |   |     |    |          |          |
|-----|---|-----|----|----------|----------|
|     | hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.   |     |    |          |          |
| 18. | Caneta esferográfica azul 0.8mm: Caneta esferográfica com tinta azul, ponta fina de no mínimo 0,8 mm, corpo hexagonal transparente, escrita fina; caixa com no mínimo 50 unidades.  | Cx  | 12 | R\$_____ | R\$_____ |
| 19. | Caneta esferográfica preta 0.8mm: caneta esferográfica com tinta preta, ponta fina mínimo 0,8mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita fina; caixa com no mínimo 50 unidades.  | Cx  | 06 | R\$_____ | R\$_____ |
| 20. | Caneta esferográfica vermelha 0.8mm: caneta esferográfica com tinta vermelha ponta fina de no mínimo 0,8 mm, corpo hexagonal transparente, escrita fina; caixa com no mínimo 50 unidades.   | Cx  | 06 | R\$_____ | R\$_____ |
| 21. | Caneta marca texto fluorescente verde: caneta marca texto com tinta fluorescente verde à base de água, com ponta chanfrada e corpo plástico; tampa com clip. Caixa com 12 unidades.   | Cx  | 04 | R\$_____ | R\$_____ |
| 22. | Caneta marca texto fluorescente amarela: caneta marca texto com tinta fluorescente amarela à base de água, com ponta chanfrada e corpo plástico; tampa com clip. Caixa com 12 unidades.   | Cx  | 04 | R\$_____ | R\$_____ |
| 23. | Clipes 4/0: clipes aço galvanizado, tamanho mínimo 4/0, resistente à oxidação. Caixa com 500 unidades.  | Cx  | 10 | R\$_____ | R\$_____ |
| 24. | Clipes 8/0: clipes aço galvanizado, tamanho mínimo 8/0, resistente à oxidação. Caixa com 500 unidades.  | Cx  | 10 | R\$_____ | R\$_____ |
| 25. | Clipes 10/0: clipes aço galvanizado, tamanho mínimo 10/0mm, resistente à oxidação. Caixa com 500 unidades.  | Cx  | 10 | R\$_____ | R\$_____ |
| 26. | Cola bastão: cola em bastão sólida, incolor ao secar, atóxica e lavável. Conteúdo mínimo de 8g. Embalagem com tampa rosqueável ou com trava.  | Un  | 50 | R\$_____ | R\$_____ |
| 27. | Cola branca líquida 90g: cola branca líquida à base de PVA, atóxica, lavável, frasco plástico com bico aplicador. Conteúdo mínimo de 90g.   | Un  | 30 | R\$_____ | R\$_____ |
| 28. | Corretivo em fita: corretivo em fita com corpo plástico, de aplicação a seco, largura mínima da fita de 5mm e comprimento mínimo de 6 metros. Tampa protetora na ponta.   | Un  | 50 | R\$_____ | R\$_____ |
| 29. | Corretivo líquido base d'água – corretivo à base d'água, frasco com pincel aplicador. Conteúdo mínimo de 18ml. Tampa com vedação para conservação do produto.   | Un  | 30 | R\$_____ | R\$_____ |
| 30. | Elástico de borracha nº 18 - borracha natural, tamanho nº 18, comprimento mínimo de 60mm, cor âmbar ou natural. Embalagem com no mínimo 100g.   | Pct | 06 | R\$_____ | R\$_____ |
| 31. | Etiqueta adesiva 33,9mmx101,6mm: na cor branca, formato mínimo de 33,9mm x 101,6mm, compatível com impressoras jato de tinta e laser, folha A4 com no mínimo 12 etiquetas, caixa com 100 folhas.  | Cx  | 03 | R\$_____ | R\$_____ |
| 32. | Estilete: Estilete Profissional Reforçado, largo embrorrhachado, duas lâminas, 18mm, guia inox.   | Un  | 05 | R\$_____ | R\$_____ |
| 33. | Extrator de grampo metálico: tipo “piranha”, com estrutura em aço e cabo em plástico. Compatível com grampos até nº 26/6.   | Un  | 20 | R\$_____ | R\$_____ |
| 34. | Feltro p/clip almofada numerador de metal: Refil de feltro absorvente para reposição em almofadas de carimbos numeradores manuais de metal. Deve ser compatível com almofadas de uso administrativo, com boa capacidade de absorção de tinta à base de óleo ou água. Dimensões mínimas: 4,5 cm x 7,0 cm | Un  | 10 | R\$_____ | R\$_____ |



|     |  |     |    |           |           |
|-----|--|-----|----|-----------|-----------|
| 35. | Fita adesiva transparente (48mm) – fita adesiva transparente largura mínima de 48mm e comprimento mínimo de 45m, boa adesão e resistência. Pacote com no mínimo 05 unidades.   | Pct | 12 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 36. | Fita adesiva transparente (12mm) – Fita adesiva transparente para uso geral, com largura mínima de 12 mm, comprimento mínimo de 30 m, boa aderência e fácil aplicação, pacote com no mínimo 05 unidades.   | Pct | 10 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 37. | Fita adesiva dupla face (18mm) - largura mínima 18mm e comprimento mínimo 30 metros, com liner protetor. Boa aderência em papel, plástico e superfícies lisas. Pacote com no mínimo 05 unidades.   | Pct | 06 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 38. | Fita crepe (18mm) - papel crepado, largura mínima de 18mm e comprimento mínimo de 50m, aderência moderada. Pacote com no mínimo 05 unidades.   | Pct | 08 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 39. | Fita crepe (24mm): Fita de papel crepado, com largura mínima de 24mm e comprimento mínimo de 50 metros. Aderência moderada. Pacote com no mínimo 5 unidades.   | Un  | 08 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 40. | Grampeador de metal profissional para até 100 folhas: grampeador de mesa com estrutura metálica reforçada, base estável e cabo ergonômico. Compatível com grampos linha 23 (inclusive 23/13), indicado para grampear de 60 a 100 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , conforme o grampo utilizado. Sistema de recarga fácil e guia de alinhamento para precisão. Cor preta. | Un  | 05 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 41. | Grampeador de metal para até 30 folhas: grampeador de mesa com estrutura metálica resistente, base antiderrapante e sistema de carga frontal. Compatível com grampos nº 23/13. Indicado para grampear no mínimo 30 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> .   | Un  | 10 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 42. | Grampo galvanizado 26/6: Grampo tipo 26/6, fabricado em arame de aço galvanizado, com acabamento resistente à oxidação e pontas afiadas. Indicado para grampeadores padrão de escritório. Caixa com no mínimo 1.000 unidades.  | Cx  | 20 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 43. | Grampo galvanizado 23/13: Grampo tipo 23/13, fabricado em arame de aço galvanizado, com acabamento antiferrugem e pontas afiadas. Indicado para grampeadores profissionais, com capacidade para grampear de 60 a 90 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> . Caixa com no mínimo 1.000 unidades.  | Cx  | 10 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 44. | Grampo trilho plástico, conjunto macho/fêmea, tamanho oficial, cor cristal: Conjunto de grampo plástico tipo trilho, composto pelas peças macho e fêmea, fabricado em polipropileno ou material plástico equivalente, na cor cristal (transparente). Compatível com pastas do tipo trilho tamanho oficial. pacote com mínimo de 10 conjuntos.                                | Pct | 20 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 45. | Lápis preto nº 2: Lápis preto grafite nº 2, alta qualidade e dureza padrão, proporcionando escrita e desenho precisos. Corpo em madeira natural, formato hexagonal para melhor empunhadura e resistência. Pintura externa na cor preta com acabamento liso e resistente. Caixa com no mínimo 12 unidades.  | Cx  | 15 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 46. | Livro ata: Livro ata, formato A4(75g/m <sup>2</sup> ) capa dura rígida, com no mínimo 100 folhas pautadas de papel branco.   | Un  | 10 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 47. | Livro protocolo de correspondência pequeno: Livro de protocolo de tamanho compacto (aproximadamente 15cm x 21cm), capa dura ou flexível, com no mínimo 100 folhas pautadas.  | Un  | 06 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 48. | Marcador adesivo de página: dimensões aproximadas de no mínimo 76 mm x 15 mm, cores multicor (sortidas), tipo reposicionável com cola de alta fixação, com superfície adequada para escrita com caneta ou lápis, ideal para marcação   | Pct | 05 | R\$ _____ | R\$ _____ |



|     |   |     |     |          |          |
|-----|---|-----|-----|----------|----------|
|     | de páginas, documentos e organização; pacote com no mínimo 180 unidades.  |     |     |          |          |
| 49. | Marcador permanente azul: Marcador permanente azul, ponta média, tinta a base de álcool. Caixa com no mínimo 12 unidades.   | Cx  | 06  | R\$_____ | R\$_____ |
| 50. | Marcador permanente preto: Marcador permanente na cor preto, ponta média, tinta à base de álcool. Caixa com no mínimo 12 unidades.  | Cx  | 06  | R\$_____ | R\$_____ |
| 51. | Molhador de dedos: Em gel ou pasta, incolor, atóxico, sem fragrância (inodoro), acondicionado em embalagem plástica redonda com tampa rosqueável; conteúdo mínimo de 20g.   | Un  | 10  | R\$_____ | R\$_____ |
| 52. | Mouse pad ergonômico com apoio: com apoio para punho em gel, base antiderrapante, superfície lisa compatível com sensores ópticos e laser. Dimensões mínimas: 24 cm x 20 cm.  | Un  | 40  | R\$_____ | R\$_____ |
| 53. | Papel casca de ovo: gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210 x 297 mm), cor branca, superfície levemente porosa. Pacote com no mínimo 50.  | pct | 03  | R\$_____ | R\$_____ |
| 54. | Papel sulfite A4: papel sulfite branco, gramatura mínima de 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210 x 297 mm). Caixa contendo 10 resmas, com no mínimo 500 folhas por resma.  | Cx  | 12  | R\$_____ | R\$_____ |
| 55. | Papel sulfite 180g/m <sup>2</sup> A4: papel sulfite branco, gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210 x 297 mm), superfície lisa, acabamento fosco, alta opacidade, ideal para impressão de fotos em impressoras jato de tinta ou laser, proporcionando excelente definição de imagem e fidelidade de cores. pacote com no mínimo 50 folhas.  | Pct | 10  | R\$_____ | R\$_____ |
| 56. | Pasta A-Z grande: pasta do tipo registradora, tamanho ofício, com lombada larga (dorso mínimo de 80 mm), confeccionada em papelão rígido revestido em material plástico (polipropileno ou similar), com ferragem em aço niquelado do tipo alavancas, furo central para retirada, suporte metálico para identificação lateral e etiqueta removível. Dimensões aproximadas: 285 mm x 250 mm. Cor: preta.                          | Un  | 20  | R\$_____ | R\$_____ |
| 57. | Pasta A-Z média: pasta do tipo registradora, tamanho ofício, com lombada média (dorso mínimo de 50 mm), confeccionada em papelão rígido revestido em material plástico (polipropileno ou similar), com ferragem em aço niquelado do tipo alavancas, furo central para retirada, suporte metálico para identificação lateral e etiqueta removível. Dimensões aproximadas: 285 mm x 250 mm. Cor: preta.                           | Un  | 20  | R\$_____ | R\$_____ |
| 58. | Pasta aba ofício com elástico: transparente cristal: Pasta plástica ofício, transparente, com aba e elástico para fechamento. Dimensão mínima compatível com papel ofício (aproximadamente 24 cm x 33 cm).  | Un  | 100 | R\$_____ | R\$_____ |
| 59. | Pasta grampo trilho plástica ofício, cor cristal: Pasta plástica tamanho ofício, confeccionada em polipropileno (PP) transparente (cor cristal), com trilho plástico fixador do tipo macho/fêmea. Ideal para organização de documentos perfurados em formato ofício. Espessura mínima do material: 0,15 mm. Pacote com mínimo de 10 unidades.   | Un  | 30  | R\$_____ | R\$_____ |
| 60. | Pen drive 128GB USB 3.0: Pen drive com capacidade mínima de 128GB, interface USB 3.0 para transferência rápida de dados, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux. Estrutura robusta, com tampa protetora ou mecanismo retrátil para proteção da porta USB contra poeira e danos. Indicado para armazenar grande volume de arquivos multimídia, documentos, fotos e vídeos, com garantia mínima de 12 meses. | Un  | 12  | R\$_____ | R\$_____ |



|     |  |     |    |           |           |
|-----|--|-----|----|-----------|-----------|
| 61. | Perfurador metálico de papel: perfurador metálico com dois furos, base antiderrapante e capacidade mínima para perfurar 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> .  | Un  | 06 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 62. | Perfurador de papel: Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 60 Folhas.  | Un  | 06 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 63. | Pilha AA: pilha alcalina tipo AA (comum), 1,5V, validade mínima de 12 meses. Pacote com no mínimo 4 unidades.  | Pct | 12 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 64. | Pilha AAA: pilha alcalina tipo AAA (palito), 1,5V, validade mínima de 12 meses. Pacote com no mínimo 4 unidades.   | Pct | 12 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 65. | Pincel marcador para quadro branco, cor azul: marcador para quadro branco, recarregável, com ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta à base de álcool, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor azul.   | Un  | 33 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 66. | Pincel marcador para quadro branco, cor preta: marcador para quadro branco, recarregável, ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta à base de álcool, cor preta, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor preta.  | Un  | 33 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 67. | Pincel marcador para quadro branco, cor vermelha: marcador para quadro branco, recarregável, com ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta à base de álcool, cor vermelho, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor vermelha  | Un  | 33 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 68. | Porta-lápis aramado preto, com 4 compartimentos: organizador de mesa confeccionado em material metálico tipo aramado, cor preta, com no mínimo 4 compartimentos, estrutura compacta e base antiderrapante. Dimensões aproximadas de 20,5 cm (altura) x 10 cm (largura) x 26 cm (comprimento).                                      | Un  | 40 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 69. | Prancheta de acrílico tamanho ofício, com presilha metálica: Prancheta rígida em acrílico transparente, tamanho ofício, com presilha metálica resistente, espessura mínima de 2mm.   | Un  | 20 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 70. | Quadro branco 90 x 1,20m: quadro branco confeccionado em chapa de fibra branca resinada, com moldura de alumínio e suporte removível para apagador arredondado. Apagador deslizante com no mínimo 40 cm de comprimento. Sistema de fixação invisível, permitindo instalação na posição vertical ou horizontal.                     | Un  | 05 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 71. | Quadro branco 1,20 x 2,00m: quadro branco confeccionado em chapa de fibra branca resinada, com moldura de alumínio anodizado, suporte removível para marcador e sistema de fixação invisível, permitindo instalação na posição vertical ou horizontal. Dimensões aproximadas: 1,20 metro de altura por 2,00 metros de comprimento. | Un  | 03 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 72. | Régua escolar 30 cm com apoio central: régua escolar de poliestireno, com no mínimo 30 cm de comprimento, espessura mínima de 3 mm, apoio central e marcações em centímetros e milímetros. Caixa com no mínimo 20 unidades.  | Cx  | 02 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 73. | Talão de pedido com 50 folhas: talão de pedido destinado ao controle de solicitações, com dimensões mínimas de 10 cm x 15 cm. Deve conter, no mínimo, 50 folhas confeccionadas em papel sulfite branco, com gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> e impressão na cor preta.   | Un  | 50 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 74. | Tesoura uso geral: tesoura com lâminas em aço inoxidável e cabo em polipropileno resistente, com aproximadamente 17,5 cm (7 polegadas) de lâmina. Indicada para cortes diversos em uso doméstico, escolar e profissional. Comprimento total aproximado de 27,5 cm.   | Un  | 35 | R\$ _____ | R\$ _____ |



|     |   |    |    |           |           |
|-----|---|----|----|-----------|-----------|
| 75. | Tinta para almofada de numerador, cor preta: tinta especial para numeradores manuais, à base de água ou óleo, frasco com conteúdo mínimo de 30ml, na cor preta.   | Un | 06 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 76. | Tinta para almofada de numerador, cor azul: tinta especial para numeradores manuais, à base de água ou óleo, frasco contendo no mínimo 30ml, na cor azul.   | Un | 06 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 77. | Tinta para carimbo: tinta à base de água, indicada para uso em carimbos. Frasco com conteúdo mínimo de 30 ml. na cor preta  | Un | 06 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 78. | Tinta para marcador de quadro branco, cor vermelha: tinta específica para marcadores de quadro branco, à base de álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado. | Un | 15 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 79. | Tinta para marcador de quadro branco, cor preta: tinta específica para marcadores de quadro branco, à base de álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado.    | Un | 15 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| 80. | Tinta para marcador de quadro branco, cor azul: tinta específica para marcadores de quadro branco, à base de álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado.     | Un | 15 |           |           |

**1.** Os preços ofertados têm como referência o mês de **07 e 08/2025**, para pagamento de acordo com as condições fixadas neste **TERMO DE REFERENCIA**, mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.

**2.** No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da Dispensa, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da Dispensa.

**3.** O Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do recebimento das “PROPOSTA”.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA.**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome,

Qualificação (cargo ou função),

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão),

Número dos documentos pessoais (RG, CPF),

Endereço completo.

**Local, data, razão social, nome do representante legal e assinatura.**



### **ANEXO III**

#### **QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS.**



### MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 01/01/2025 até 31/12/2025

COTAÇÃO NR.º : 232

ASSUNTO:

Aquisição de materiais de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

| Código | Descrição   | Quantidade | Unid.   | Média Unit. | Média Total |
|--------|---|------------|---------|-------------|-------------|
| 15504  | Almofada para carimbo n° 03: Almofada para carimbo manual, com base plástica e tampa articulada, recaregavel, compatível com tinta A base de Água. Área Util mínima de 6 cm x 10 cm; cor da almofada: preta.  | 8          | Unidade | 16,150000   | 129,20      |
| 15505  | Almofada para carimbo n° 3: almofada para carimbo manual, com base plástica e tampa articulada, recaregavel, compatível com tinta A base de Água. Área Util mínima de 6 cm x 10 cm; cor da almofada: azul.  | 8          | Unidade | 17,260000   | 138,08      |
| 15506  | Apagador para quadro branco: apagador para quadro branco, com corpo em plástico resistente, formato anamórfico e base com feltro ou espuma de alta densidade para limpeza a seco, sem necessidade de produtos químicos. Dimensões mínimas: 10 cm de comprimento x 5 cm de largura. Compatível com quadros de superfície resina ou melamina. | 10         | Unidade | 9,260000    | 92,60       |
| 15507  | Apoio para os pés: Apoio ergonômico para os pés, com regulagem mínima de inclinação, base antiderrapante, estrutura em plástico rígido, superfície texturizada. Dimensões mínimas: 40 cm x 30 cm  | 40         | Unidade | 129,470000  | 5.178,80    |
| 15508  | Aportador com depósito plástico: Iamina em aço temperado, corpo e depósito em plástico resistente. Capacidade mínima para aportar Iapis comum e Iapis de cor. Dimensões mínimas de 4 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.  | 6          | Caixa   | 64,010000   | 384,06      |
| 15509  | Aportador de ferro: manual em metal (ferro), com Iamina de aço temperado e um furo. Indicado para Iapis de madeira. Dimensões mínimas de 2,5 cm x 1,5 cm. Caixa com 20 unidades   | 6          | Caixa   | 55,550000   | 333,30      |
| 15510  | Barbante de algodão n° 8: Barbante 100% algodão, espessura mínima equivalente ao n° 8, peso líquido mínimo de 500g, resistente à tração; cor: cru ou branca.  | 3          | Unidade | 31,150000   | 93,45       |
| 15511  | Boracha branca: Boracha branca de alta qualidade, tipo escolar/profissional: atóxica, macia, fabricada com borracha natural ou similar, indicada para uso técnico, escolar ou administrativo. Poder de remoção para Iapis preto, sem danificar o papel. Dimensões aproximadas: 4,2 cm x 2,9 cm x 1,2 cm. Caixa com 20un.                    | 6          | Caixa   | 32,130000   | 192,78      |
| 15512  | Bloco de notas adesivas 76x76mm: bloco de notas adesivas reposicionáveis, com dimensões mínimas de 76mm x 76mm, cor neon sortida, contendo 100 folhas por bloco.  | 80         | Unidade | 6,540000    | 523,20      |
| 15513  | Bloco de notas adesivas 38x50mm: Bloco de notas adesivas reposicionáveis com medidas mínimas de 38mm x 50mm, cores sortidas, contendo no mínimo 100 folhas por bloco.   | 80         | Unidade | 8,730000    | 698,40      |
| 15514  | Caneta esferográfica azul: Caneta esferográfica azul, ponta média de no mínimo 1,0mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.   | 12         | Caixa   | 62,000000   | 744,00      |
| 15515  | Caneta esferográfica preta: caneta esferográfica preta, ponta média de no mínimo 1,0mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.   | 10         | Caixa   | 62,000000   | 620,00      |
| 15516  | Caneta vermelha 1,0mm: caneta esferográfica vermelha, ponta média de no mínimo 1,0mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.   | 6          | Caixa   | 57,500000   | 345,00      |
| 15517  | Caneta azul 0,8mm: caneta esferográfica azul, ponta fina de no mínimo 0,8 mm, corpo hexagonal transparente, escrita fina; caixa com no mínimo   | 12         | Caixa   | 68,010000   | 816,12      |



### MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 01/01/2025 até 31/12/2025

|       |  |    |         |           |        |
|-------|--|----|---------|-----------|--------|
| 15518 | Caneta preta 0.8mm: caneta esferográfica preta, ponta fina mínimo 0.8mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita fina; caixa com no mínimo 50 unidades.   | 6  | Caixa   | 66,750000 | 400,50 |
| 15519 | Caneta vermelha 0.8mm: caneta esferográfica vermelha ponta fina de no mínimo 0.8 mm, corpo hexagonal transparente, escrita fina; caixa com no mínimo 50 unidades.  | 6  | Caixa   | 59,980000 | 359,88 |
| 15520 | Calculadora de mesa: calculadora eletrônica de mesa com visor LCD de 12 dígitos, teclas grandes, funções básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, memória e cálculo dupla); solar e bateria.   | 20 | Unidade | 36,530000 | 730,60 |
| 15521 | Caneta marca texto fluorescente verde: caneta marca texto com tinta fluorescente verde à base de Água, com ponta chanfrada e corpo plástico; tampa com clipe. Caixa com 12 unidades.   | 4  | Caixa   | 33,100000 | 132,40 |
| 15522 | Caneta marca texto fluorescente amarela: caneta marca texto com tinta fluorescente amarela à base de Água, com ponta chanfrada e corpo plástico; tampa com clipe. Caixa com 12 unidades.   | 4  | Caixa   | 32,800000 | 131,20 |
| 15523 | Clips niquelado 4/0: clips metálico niquelado, tamanho mínimo 4/0, resistente a oxidação. Caixa com 500 unidades.  | 10 | Caixa   | 36,450000 | 364,50 |
| 15524 | Clips 8/0: clips aço galvanizado, tamanho mínimo 8/0, resistente a oxidação. Caixa com 500 unidades.   | 10 | Caixa   | 24,410000 | 244,10 |
| 15525 | Clips 10/0: clips aço galvanizado, tamanho mínimo 10/0mm, resistente à oxidação. Caixa com 500 unidades.   | 10 | Caixa   | 37,750000 | 377,50 |
| 15526 | Cola bastão: cola em bastão sólida, incolor ao secar, tóxica e lavável. Conteúdo mínimo de 8g. Embalagem com tampa rosqueável ou com trava.  | 50 | Unidade | 12,860000 | 643,00 |
| 15527 | Cola branca líquida 90g: cola branca líquida à base de PVA, atóxica, lavável, frasco plástico com bico aplicador. Conteúdo mínimo de 90g.  | 30 | Unidade | 8,870000  | 266,10 |
| 15528 | Cometivo em fita: cometivo em fita com corpo plástico, de aplicação a seco, largura mínima da fita de 5mm e comprimento mínimo de 6 metros. Tampa protetora na ponta.  | 50 | Unidade | 16,630000 | 831,50 |
| 15529 | Cometivo líquido: cometivo à base d'Água, frasco com pincel aplicador. Conteúdo mínimo de 18ml. Tampa com vedação para conservação do produto.   | 30 | Unidade | 8,880000  | 266,40 |
| 15530 | Elastico de borracha n° 18: borracha natural, tamanho n° 18, comprimento mínimo de 60mm, cor Ambar ou natural. Embalagem com no mínimo 100g.   | 6  | Pacote  | 18,480000 | 110,88 |
| 15531 | Etiqueta adesiva: etiqueta adesiva de 33,9mm x 101,6mm, na cor branca, compatível com impressoras jato de tinta e laser, folha A4 com no mínimo 12 etiquetas, caixa com 100 folhas.  | 3  | Caixa   | 76,780000 | 230,34 |
| 15532 | Estilete: estilete profissional reforçado, largo emborrachado, duas lâminas, 18mm, guia inox.  | 5  | Caixa   | 50,900000 | 254,50 |
| 15533 | Extrator de grampo metálico: tipo piranha, com estrutura em aço e cabo em plástico. Compatível com grampos nº 26/6.  | 20 | Caixa   | 11,920000 | 238,40 |
| 15534 | Feltro p/clip almofada numerador de metal: refil de feltro absorvente para reposição em almofadas de carimbos numeradores manuais de metal. Deve ser compatível com almofadas de uso administrativo, com boa capacidade de absorção de tinta à base de óleo ou Água. Dimensões mínimas: 4,5 cm x 7,0 cm. | 10 | Unidade | 16,000000 | 160,00 |
| 15535 | Fita adesiva transparente 48mm: fita adesiva largura mínima de 48mm e comprimento mínimo de 45m, boa adesão e resistência. Pacote com no mínimo 05 unidades.   | 12 | Pacote  | 34,010000 | 408,12 |
| 15536 | Fita adesiva transparente 12mm: fita adesiva, largura mínima de 12mm e comprimento mínimo de 30m, boa adesão. Pacote com no mínimo 05 unidades.  | 10 | Pacote  | 16,330000 | 163,30 |
| 15537 | Fita adesiva dupla face 18mm: largura mínima 18mm e comprimento mínimo 30 metros, com liner protetor. Boa aderência em papel, plástico e superfícies lisas. Pacote com no mínimo 05 unidades.  | 6  | Pacote  | 61,740000 | 370,44 |



### MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 01/01/2025 até 31/12/2025

|       |   |    |         |            |        |
|-------|---|----|---------|------------|--------|
| 15538 | Fita crepe 18mm: papel crepado, largura mínima de 18mm e comprimento mínimo de 50m, aderência moderada. Pacote com no mínimo 05 unidades.   | 8  | Pacote  | 40.200000  | 321,60 |
| 15539 | Fita crepe 24mm: fita de papel crepado, com largura mínima de 24mm e comprimento mínimo de 50 metros. Aderência moderada. Pacote com no mínimo 5 unidades.  | 8  | Pacote  | 51.500000  | 412,00 |
| 15540 | Grampeador de metal profissional para até 100 folhas: grampeador de mesa com estrutura metálica reforçada, base estável e cabo ergonômico. Compatível com grampos linha 23 (inclusive 23/13), indicado para grampear de 60 a 100 folhas de papel 75 g/m², conforme o grampo utilizado. Sistema de recarga fácil e guia de alinhamento para precisão. Cor preta. | 5  | Unidade | 107,760000 | 538,80 |
| 15541 | Grampeador de metal para até 30 folhas: grampeador de mesa com estrutura metálica resistente, base antiderrapante e sistema de carga frontal. Compatível com grampos n.º 23/13. Indicado para grampear no mínimo 30 folhas de papel 75 g/m².  | 10 | Unidade | 51.450000  | 514,50 |
| 15542 | Grampo galvanizado 26/6: grampo tipo 26/6, fabricado em arame de aço galvanizado, com acabamento resistente à oxidação e pontas afiadas. Indicado para grampeadores padrão de escritório. Caixa com no mínimo 1.000 unidades.   | 20 | Caixa   | 7,170000   | 143,40 |
| 15543 | Grampo galvanizado 23/13: Grampo tipo 23/13, fabricado em arame de aço galvanizado, com acabamento antiferrugem e pontas afiadas. Indicado para grampeadores profissionais, com capacidade para grampear de 60 a 90 folhas de papel 75 g/m². Caixa com no mínimo 1.000 unidades.  | 10 | Unidade | 21,560000  | 215,60 |
| 15544 | Grampo triângulo plástico, conjunto macho/fêmea, tamanho oficial, cor cristal: Conjunto de grampo plástico tipo triângulo, composto pelas peças macho e fêmea, fabricado em polipropileno ou material plástico equivalente, na cor cristal (transparente). Compatível com pastas do tipo triângulo tamanho oficial, pacote com mínimo de 10 conjuntos.          | 20 | Caixa   | 17,720000  | 354,40 |
| 15545 | Lápis preto nº 2: Lápis preto grafite nº 2, alta qualidade e dureza padrão, proporcionando escrita e desenho precisos. Corpo em madeira natural, formato hexagonal para melhor empunhadura e resistência. Pintura externa na cor preta com acabamento liso e resistente. Caixa com no mínimo 12 unidades.   | 15 | Caixa   | 26,570000  | 398,55 |
| 15546 | Livro atá: Livro atá, formato A4(75g/m²) capa dura rígida, com no mínimo 100 folhas pautadas de papel branco.   | 10 | Unidade | 22,570000  | 225,70 |
| 15547 | Livro protocolo de correspondência pequeno: Livro de protocolo de tamanho compacto (aproximadamente 15cm x 21cm), capa dura ou flexível, com no mínimo 100 folhas pautadas.   | 6  | Unidade | 18,300000  | 109,80 |
| 15548 | Marcador adesivo de página: dimensões aproximadas de no mínimo 76 mm x 15 mm, cores multicolor (sortidas), tipo reposicionável com cola de ata fixaçao, com superfície adequada para escrita com caneta ou lápis. Ideal para marcação de páginas, documentos e organização; pacote com no mínimo 180 unidades.  | 5  | Pacote  | 9,040000   | 45,20  |
| 15549 | Marcador permanente azul: Marcador permanente azul, ponta metálica, tinta à base de álcool. Caixa com 12 unidades.  | 6  | Caixa   | 63,730000  | 382,38 |
| 15550 | Marcador permanente preto: marcador permanente na cor preto, ponta metálica, tinta à base de álcool. Caixa com no mínimo 12 unidades.   | 6  | Caixa   | 72,730000  | 436,38 |
| 15551 | Molhador de dedos: em gel ou pasta, incolor, atóxico, sem fragrância (odoroso), acondicionado em embalagem plástica redonda com tampa rosqueável; conteúdo mínimo de 20g.   | 10 | Unidade | 29,750000  | 297,50 |
| 15552 | Mouse pad ergonômico com apoio: mouse com apoio para punho em gel, base antiderrapante, superfície lisa compatível com sensores ópticos e laser. Dimensões mínimas: 24 cm x 20 cm.  | 40 | Unidade | 13,950000  | 558,00 |



MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 01/01/2025 até 31/12/2025

|       |  |             |            |          |
|-------|--|-------------|------------|----------|
| 15553 | Papel casca de ovo: papel casca de ovo gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210 x 297 mm), cor branca, superfície levemente porosa, pacote com no mínimo 50 folhas.   | 3 Pacote    | 22.250000  | 66,75    |
| 15554 | Papel sulfite A4: Papel sulfite branco, gramatura mínima de 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210 x 297 mm). Caixa contendo 10 reamas, com no mínimo 500 folhas por reama.   | 12 Caixa    | 297.970000 | 3.575,64 |
| 15555 | Pasta A-Z grande: Pasta do tipo registradora, tamanho ofício, com Lombada larga (dorso mínimo de 20 mm), confeccionada em papelão rígido revestido em material plástico (polipropileno ou similar), com ferragem em aço niquelado do tipo alecrim, furo central para retirada, suporte metálico para identificação lateral e etiqueta removível. Dimensões aproximadas: 285 mm x 250 mm. Cor: preta.                             | 20 Unidade  | 24.970000  | 499,40   |
| 15556 | Pasta A-Z média: Pasta do tipo registradora, tamanho ofício, com lombada média (dorso mínimo de 50 mm), confeccionada em papelão rígido revestido em material plástico (polipropileno ou similar), com ferragem em aço niquelado do tipo alecrim, furo central para retirada, suporte metálico para identificação lateral e etiqueta removível. Dimensões aproximadas: 285 mm x 250 mm. Cor: preta.                              | 20 Unidade  | 19.370000  | 387,40   |
| 15557 | Pasta abacofício com elástico: transparente cristal: pasta plástica ofício, transparente, com aba e elástico para fechamento. Dimensão mínima compatível com papel ofício (aproximadamente 24 cm x 33 cm).   | 100 Unidade | 8.550000   | 85,50    |
| 15558 | Pasta grampo triângulo plástica ofício, cor cristal: Pasta plástica ofício, confeccionada em polipropileno (PP) transparente (cor cristal), com triângulo plástico fixador do tipo macho/fêmea. Ideal para organização de documentos perfurados em formato ofício. Espessura mínima do material: 0,15 mm. Pacote com mínimo de 10 unidades.  | 30 Pacote   | 23.270000  | 698,10   |
| 15559 | Pen drive 128GB USB 3.0: Pen drive com capacidade mínima de 128GB, interface USB 3.0 para transferência rápida de dados, compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux. Estrutura robusta, com tampa protetora ou mecanismo retrátil para proteção da porta USB contra poeira e danos. Indicado para armazenar grande volume de arquivos multimídia, documentos, fotos e vídeos, com garantia mínima de 12 meses. | 12 Unidade  | 93.670000  | 1.124,04 |
| 15560 | Perfurador metálico de papel: perfurador metálico com dois furos, base antiderrapante e capacidade mínima para perfurar 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> .  | 6 Unidade   | 63.250000  | 379,50   |
| 15561 | Perfurador de papel: Perfurador de Papel, Fermo Fundido para 60 Folhas.  | 6 Unidade   | 144.300000 | 865,80   |
| 15562 | Pilha AA: pilha alcalina tipo AA (comum), 1,5V, validade mínima de 12 meses. Pacote com no mínimo 4 unidades.  | 12 Pacote   | 14.090000  | 169,08   |
| 15563 | Pilha AAA: pilha alcalina tipo AAA (palito), 1,5V, validade mínima de 12 meses. Pacote com no mínimo 4 unidades.   | 12 Pacote   | 14.470000  | 173,64   |
| 15566 | Pincel marcador para quadro branco, cor azul: marcador para quadro branco, recarregável, com ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta A base de Álcool, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor azul.   | 33 Unidade  | 11.380000  | 375,54   |
| 15567 | Pincel marcador para quadro branco, cor preta: marcador para quadro branco, recarregável, com ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta A base de Álcool, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor preta.   | 33 Unidade  | 11.550000  | 381,15   |
| 15568 | Pincel marcador para quadro branco, cor vermelha: marcador para quadro branco, recarregável, com ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta A base de Álcool, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor vermelha.   | 33 Unidade  | 12.300000  | 405,90   |
| 15569 | Porta lápis aramado preto, 4 compartimentos, compacto: organizador de mesa metálico aramado, cor preta, com no mínimo 4 compartimentos, estrutura compacta e base antiderrapante.  | 40 Unidade  | 29.360000  | 1.174,40 |



MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 01/01/2025 até 31/12/2025

|       |   |            |            |          |
|-------|---|------------|------------|----------|
| 15570 | Prancheta de acrílico tamanho ofício, com presilha metálica: Prancheta rígida em acrílico transparente, tamanho ofício, com presilha metálica resistente, espessura mínima de 2mm.  | 20 Unidade | 24.630000  | 492,60   |
| 15571 | Quadro branco 90 x 1,20m: quadro branco confeccionado em chapa de fibra branca resinada, com moldura de alumínio e suporte removível para apagador arredondado. Apagador deslizante com no mínimo 40 cm de comprimento. Sistema de fixação invisível, permitindo instalação na posição vertical ou horizontal.                                | 5 Unidade  | 195.710000 | 978,55   |
| 15572 | Régua escolar 30 cm com apoio central: régua escolar de poliestireno, com no mínimo 30 cm de comprimento, espessura mínima de 3 mm, apoio central e marcações em centímetros e milímetros. Caixa com no mínimo 20 unidades.   | 2 Caixa    | 43.500000  | 87,00    |
| 15573 | Tesoura uso geral: tesoura com lâminas em aço inoxidável e cabo em polipropileno resistente, com aproximadamente 17,5 cm (7 polegadas) de lâmina. Indicada para cortes diversos em uso doméstico, escolar e profissional. Comprimento total aproximado de 27,5 cm.  | 35 Unidade | 20.900000  | 731,50   |
| 15574 | Tinta para almofada de numerador, cor preta: tinta especial para numeradores manuais, à base de Água ou Óleo, frasco com conteúdo mínimo de 30ml, cor preta.  | 6 Unidade  | 17.130000  | 102,78   |
| 15575 | Tinta para almofada de numerador, cor azul: tinta especial para numeradores manuais, à base de Água ou Óleo, frasco contendo no mínimo 30ml, cor azul.  | 6 Unidade  | 9.250000   | 55,50    |
| 15576 | Papel sulfite 180g/m² A4: papel sulfite branco, gramatura mínima de 180g/m², formato A4 (210 x 297 mm), superfície lisa, acabamento fosco, alta opacidade, ideal para impressão de fotos em impressoras jato de tinta ou laser, proporcionando excelente definição de imagem e fidelidade de cores, pacote com no mínimo 50 folhas.           | 10 Pacote  | 25,950000  | 259,50   |
| 15580 | Caixa arquivo morto em polipropileno comugado: confeccionada em polipropileno comugado, cor azul, com tampa articulada, furação lateral e área para identificação. Dimensões mínimas: 35 cm x 25 cm x 13 cm. Para documentos em formato ofício. Pacote com no mínimo 50 unidades.   | 10 Pacote  | 216.030000 | 2.160,30 |
| 15581 | Tinta para carimbo, na cor preta: tinta à base de Água, na cor preta, indicada para uso em carimbos. Frasco com conteúdo mínimo de 30ml.  | 6 Unidade  | 13.850000  | 83,10    |
| 15582 | Talão de pedido com 50 folhas: talão de pedido destinado ao controle de solicitações, com dimensões mínimas de 10 cm x 15 cm. Deve conter, no mínimo, 50 folhas confeccionadas em papel sulfite branco, com gramatura mínima de 75g/m² e impressão na cor preta.  | 50 Unidade | 5.870000   | 293,50   |
| 15583 | Tinta para marcador de quadro branco, cor vermelha: tinta específica para marcadores de quadro branco. À base de Álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado. | 15 Unidade | 9.900000   | 148,50   |
| 15584 | Tinta para marcador de quadro branco, cor preta: tinta específica para marcadores de quadro branco. À base de Álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado.    | 15 Unidade | 9.900000   | 148,50   |
| 15585 | Tinta para marcador de quadro branco, cor azul: tinta específica para marcadores de quadro branco. À base de Álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado.     | 15 Unidade | 13.950000  | 209,25   |



### MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 01/01/2025 até 31/12/2025

|        |  |            |            |           |
|--------|--|------------|------------|-----------|
| 15588  | Agenda executiva diária: capa dura em material resistente tipo couro sintético, encadernação costurada, tamanho aproximado de 14 cm x 21 cm (formato A5). Miolo com visual diária (1 página por dia útil), impresso em papel branco com gramatura mínima de 63g/m², contendo identificação pessoal, calendários anual e bissexto, planejamento anual, índice telefônico e marcador de página em cetim (filho). Cor da capa: preta ou azul-marinho. | 35 Unidade | 43,630000  | 1.527,05  |
| 15589  | Quadro branco 1,20 x 2,00m: quadro branco confeccionado em chapa de fibra branca resinaida, com moldura de alumínio anodizado, suporte removível para marcador e sistema de fixação invisível, permitindo instalação na posição vertical ou horizontal. Dimensões aproximadas: 1,20 metro de altura por 2,00 metros de comprimento.  | 3 Unidade  | 400,380000 | 1.201,14  |
| 15590  | Bobina térmica para relógio ponto: Bobina térmica com largura de 57mm e comprimento mínimo de 300 metros, compatível com relógios de ponto eletrônicos. Fabricada com papel térmosensível de alta qualidade, que garante impressão nítida e durabilidade das informações. Produto com baixa emissão de resíduos e adequado ao uso em equipamentos de leitura térmica.  | 10 Unidade | 54,800000  | 548,00    |
| Totais |  | 1383       | 3.731,06   | 42.084,57 |

#### Observação:

A coluna de média do valor unitário poderá apresentar uma vírgula. Se faz necessário trabalhar dessa forma no relatório para que o valor unitário total fique mais próximo da média total da cotação.



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À senhora **Agente de Contratação** do Legislativo Municipal de Aparecida do Taboao, Estado de Mato Grosso do Sul.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

**1)** Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos contratos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**2)** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**3)** Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os contratos constantes em anexos, e que, concordamos com todos os contratos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

**4)** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Legislativo Municipal, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portador (a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

**5)** Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Legislativo Municipal.

**6)** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**7)** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo



que o Contrato ou instrumento equivalente seja encaminhado para o seguinte endereço:

**8)** Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Legislativo Municipal, para a execução do serviço objeto deste termo de referencia e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do termo de referencia/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

**9)** Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

**10)** Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail: \_\_\_\_\_. Telefone: \_\_\_\_\_.

**11)** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Legislativo Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**12)** Declaramos que nossa proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos contratos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

**13)** Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Local/Data,

Nome, cargo, e assinatura do responsável pela empresa.



## ANEXO V

### **MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação junto à Administração Pública, estando apta a contratar com o Poder Público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que venham a impedir sua habilitação.

Local/Data,

Nome, cargo, e assinatura do responsável pela empresa.



## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_, do CPF nº \_\_\_ \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(..) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos contratos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Local/Data,

Nome, cargo, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa.



## ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2025.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO  
TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, EM  
DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº XXX/2025**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

**1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.386.444/0001-84, com sede provisória à Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Bairro Vila Rica, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato, representada pelo seu, o vereador-presidente senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/MS e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à Av. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) à rua \_\_\_\_\_, denominado(a) **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**2.1.** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº XXX/2025, Processo Licitatório nº XXX/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

**3.1.** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme Portaria nº 671 do MTE, em atendimento à Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS..



em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:**

**4.1.** Dá-se ao presente CONTRATO o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.3.** Do Reajuste:

**4.3.1.** O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do Contrato, salvo se em decorrência de prorrogação de prazo de vigência ultrapassar 90 (noventa) dias, hipótese em que a Contratada poderá através de requerimento, ter o saldo remanescente reajustado, se houver.

**4.3.2.** Havendo a ocorrência do item anterior, o saldo contratual será reajustado aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.3.3.** Para aplicação do índice será considerado a data de referência da abertura da proposta, desde que decorrido 12 (doze) meses, e que a Contratada solicite formalmente dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do 12º (décimo segundo) mês, renunciando ao reajuste caso não o faça.

**4.3.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**4.3.5.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**4.3.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**4.3.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**4.3.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**4.3.9.** O descumprimento de cronograma físico-financeiro se houver, por responsabilidade da Contratada, bem como de outras obrigações, ensejará a não concessão de reajuste anual.

**4.3.10.** O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **4.4. Da Revisão/Reequilíbrio**

**4.4.1.** Caso ocorra o desequilíbrio econômico durante a vigência contratual, a Contratada poderá requerer formalmente à Contratante a revisão dos valores pactuados.

**4.4.2.** Para tanto, deverá relatar em detalhes os fatos (imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, superveniente ao originalmente contratado), anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio, informando ainda, o valor pleiteado.

**4.4.3.** A revisão/reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por meio de termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Código Reduzido:** \*\*\*
- **Órgão/Unidade:** 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
- **Função:** 01 – Legislativa
- **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa
- **Programa:** 0002 – Gestão Eficiente e Transparente
- **Projeto/Atividade:** 2010 – Atividades do Legislativo Municipal
- **Elemento de Despesa:** \*\*\*\*\*

**5.2.** A CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente instrumento **terá vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.



**6.2.** Este Contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21.

**6.3.** No caso de a execução do Contrato ultrapassar o exercício financeiro vigente, as despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento da mesma programação financeira.

**6.4.** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato será precedida de justificativa devidamente fundamentada e autorização da autoridade competente, devendo ser formalizada nos autos do processo mediante Termo Aditivo.

**6.5.** Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**7.1.** O prazo, o local, as condições de entrega e os critérios de aceitação do objeto contratual encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**8.1.** As condições de recebimento provisório e definitivo do objeto estão previstas no Termo de Referência (Anexo I), observando-se, no que couber, o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** As condições de acompanhamento e fiscalização do objeto constam no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** Efetuar o pagamento do valor estipulado neste CONTRATO;

**10.2.** Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO;

**10.3.** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente este CONTRATO;

**10.4.** Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste CONTRATO, que sejam solicitadas pelos proprietários ou empregados da CONTRATADA;



**10.5.** Rejeitar a execução da execução do objeto pactuado, por terceiros sem autorização;

**10.6.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**10.7.** Fiscalizar a execução do objeto deste CONTRATO, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou sua suspensão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados

**11.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

##### **12.1. LIQUIDAÇÃO:**

**12.1.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

**12.1.2.** Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados do Contrato e do órgão; d) O período respectivo de execução do Contrato; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias, IR, cabíveis.

**12.1.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a CONTRATANTE;

**12.1.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art.

**12.1.5.** Constando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias



úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**12.1.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.1.7.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

## **12.2. PRAZO DE PAGAMENTO:**

**12.2.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

**12.2.2.** No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 182 da Lei 14.133/2021.

## **12.3. FORMA DE PAGAMENTO:**

**12.3.1.** O pagamento será feito mediante a entrega de toda a documentação necessária.

**12.3.2.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**12.3.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.3.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:**

**13.1.** As penalidades constam no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

**14.1.** As penalidades constam no Termo de Referência.



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

**15.1.** O presente CONTRATO está vinculado, para todos os efeitos e condições legais, à Dispensa de Licitação nº XXX/2025, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo Licitatório nº XXX/2025, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**15.2.** Integram ainda o presente contrato, para todos os fins de direito:

- o Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- as condições estabelecidas durante o certame;
- os esclarecimentos e as retificações eventualmente divulgados;
- e a proposta da CONTRATADA, que se consideram suficientes para reger sua execução.

**15.3.** Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados, estas serão dirimidas considerando-se sempre os mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

**16.1.** A publicação do presente instrumento na Imprensa Oficial, em extrato, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**16.2.** O Contrato será também divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, conforme inciso II do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**17.1.** O presente CONTRATO regula-se pelas suas cláusulas e pelos seus preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de direito privado.

**17.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente CONTRATO serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**17.3.** Após a assinatura deste CONTRATO, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**17.4.** As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, as demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos e às cláusulas expressas neste CONTRATO.



**17.5.** Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais o CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

**17.6.** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas *infra-assinados*, de tudo cientes.

Aparecida do Taboado/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal  
Aparecida do Taboado-MS

---

**P/ CONTRATADA**  
Representante Legal – Contratada

TESTEMUNHAS:

---

---



## ANEXO VII.a

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2025.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.386.444/0001-84**, com sede administrativa provisória à **Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Bairro Vila Rica, Aparecida do Taboado/MS**, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador \_\_\_\_\_, brasileiro, bacharel em Direito, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa:

[NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº [●]**, com sede à [endereço completo], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [●] – [Órgão/UF] e do CPF nº [●], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, nos termos do que consta no **Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2025**, Dispensa Por menor preço nº \_\_\_\_/2025, conforme resultado publicado no **Diário Oficial do Município nº [●]**, de [data], página [●], regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo **Ato Administrativo 010/2023** (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Câmara Municipal), pelas condições do Termo de Referência, proposta vencedora e de acordo com as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do processo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** Em decorrência da proposta apresentada e homologada na Dispensa Por Menor Valor nº 003/2025, ficam registrados os preços unitários e totais, os itens contratáveis e os dados da empresa fornecedora, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Preços – ANEXO III e Proposta de Preços da licitante.

**2.2.** Os valores registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo disposição legal que permita revisão nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.3.** A existência do registro não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica, garantida a preferência do fornecedor registrado em igualdade



de condições.

| Item | DESCRÍÇÃO  | Unid medida | Qtdade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|--------|----------------|-------------|
| 81.  | Agenda executiva diária: capa dura em material resistente (tipo couro sintético), encadernação costurada, tamanho aproximado de 14 cm x 21 cm (formato A5). Miolo com visão diária (1 página por dia útil), impresso em papel branco com gramatura mínima de 63g/m <sup>2</sup> , contendo identificação pessoal, calendários anual e bissexto, planejamento anual, índice telefônico e marcador de página em cetim (fitilho). Cor da capa: preta ou azul-marinho. | Un          | 35     |                |             |
| 82.  | Almofada para carimbo nº3 (preta): Almofada para carimbo manual, com base plástica e tampa articulada, recarregável, compatível com tinta à base de água. Área útil mínima de 6 cm x 10 cm; cor da almofada: preta.  | Un          | 08     |                |             |
| 83.  | Almofada para carimbo nº 3 (azul): Almofada para carimbo manual, com base plástica e tampa articulada, recarregável, compatível com tinta à base de água. Área útil mínima de 6 cm x 10 cm; cor da almofada azul.  | Un          | 08     |                |             |
| 84.  | Apagador para quadro branco: apagador para quadro branco, com corpo em plástico resistente, formato anatômico e base com feltro ou espuma de alta densidade para limpeza a seco, sem necessidade de produtos químicos. Dimensões mínimas: 10 cm de comprimento x 5 cm de largura. Compatível com quadros de superfície resinada ou melamínica.   | Un          | 10     |                |             |
| 85.  | Apoio para os pés: Apoio ergonômico para os pés, com regulagem mínima de inclinação, base antiderapante, estrutura em plástico rígido, superfície texturizada. Dimensões mínimas: 40 cm x 30 cm  | Un          | 40     |                |             |
| 86.  | Apontador com depósito plástico: Apontador com lâmina em aço temperado, corpo e depósito em plástico resistente. Capacidade mínima para apontar lápis comum e lápis de cor. Dimensões mínimas de 4 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.   | Cx          | 06     |                |             |
| 87.  | Apontador de ferro: Apontador manual em metal (ferro), com lâmina de aço temperado e um furo. Indicado para lápis de madeira. Dimensões mínimas de 2,5 cm x 1,5 cm. Caixa com 20 unidades.   | Cx          | 06     |                |             |
| 88.  | Barbante de algodão nº 8: Barbante 100% algodão, espessura mínima equivalente ao nº 8, peso líquido mínimo de 500g, resistente à tração; cor: cru ou branca.   | Un          | 03     |                |             |
| 89.  | Bobina para relógio ponto: Bobina térmica com largura de 57 mm e comprimento mínimo de 300 metros, compatível com relógios de ponto eletrônicos. Fabricada com papel termossensível de alta qualidade, que garante impressão nítida e durabilidade das informações. Produto com baixa emissão de resíduos e adequado ao uso em equipamentos de leitura térmica.  | Un          | 10     |                |             |
| 90.  | Borracha branca: borracha branca de alta qualidade, tipo escolar/profissional, atóxica, macia, fabricada com borracha natural ou similar, indicada para uso técnico, escolar ou administrativo. Poder de remoção para lápis preto, sem danificar o papel. Dimensões aproximadas: 4,2 cm x 2,9 cm x 1,2 cm. Caixa com 20un.   | Cx          | 06     |                |             |
| 91.  | Bloco notas adesivas 76x76mm: bloco de notas adesivas reposicionáveis, com dimensões mínimas de 76mm x 76mm, cor neon sortida, contendo no mínimo 100 folhas   | un          | 80     |                |             |



|      |   |     |    |  |  |
|------|---|-----|----|--|--|
|      | por bloco.  |     |    |  |  |
| 92.  | Bloco de notas adesivas 38x50mm: bloco de notas adesivas reposicionáveis com medidas mínimas de 38mm x 50mm, cores sortidas, contendo no mínimo 100 folhas por bloco.   | Cx  | 80 |  |  |
| 93.  | Caixa arquivo morto em polipropileno corrugado: confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul, com tampa articulada, furação lateral e área para identificação. Dimensões mínimas: 35 cm x 25 cm x 13 cm. Para documentos em formato ofício. Pacote com no mínimo 50 unidades. | Pct | 10 |  |  |
| 94.  | Calculadora de mesa: calculadora eletrônica de mesa com visor LCD de 12 dígitos, teclas grandes, funções básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, memória e correção). Alimentação dupla: solar e bateria.  | Un  | 20 |  |  |
| 95.  | Caneta esferográfica azul 1.0mm: caneta esferográfica com tinta azul, ponta média de no mínimo 1.0mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.   | Cx  | 12 |  |  |
| 96.  | Caneta esferográfica preta 1.0mm: caneta esferográfica com tinta preta, ponta média de no mínimo 1.0mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.   | Cx  | 10 |  |  |
| 97.  | Caneta esferográfica vermelha 1.0mm: caneta esferográfica com tinta vermelha, ponta média de no mínimo 1.0mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada na cor da tinta; caixa com no mínimo 50 unidades.   | Cx  | 06 |  |  |
| 98.  | Caneta esferográfica azul 0.8mm: Caneta esferográfica com tinta azul, ponta fina de no mínimo 0,8 mm, corpo hexagonal transparente, escrita fina; caixa com no mínimo 50 unidades.  | Cx  | 12 |  |  |
| 99.  | Caneta esferográfica preta 0.8mm: caneta esferográfica com tinta preta, ponta fina mínimo 0,8mm, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita fina; caixa com no mínimo 50 unidades.  | Cx  | 06 |  |  |
| 100. | Caneta esferográfica vermelha 0.8mm: caneta esferográfica com tinta vermelha ponta fina de no mínimo 0,8 mm, corpo hexagonal transparente, escrita fina; caixa com no mínimo 50 unidades.   | Cx  | 06 |  |  |
| 101. | Caneta marca texto fluorescente verde: caneta marca texto com tinta fluorescente verde à base de água, com ponta chanfrada e corpo plástico; tampa com clip. Caixa com 12 unidades.   | Cx  | 04 |  |  |
| 102. | Caneta marca texto fluorescente amarela: caneta marca texto com tinta fluorescente amarela à base de água, com ponta chanfrada e corpo plástico; tampa com clip. Caixa com 12 unidades.   | Cx  | 04 |  |  |
| 103. | Clipes 4/0: clipes aço galvanizado, tamanho mínimo 4/0, resistente à oxidação. Caixa com 500 unidades.  | Cx  | 10 |  |  |
| 104. | Clipes 8/0: clipes aço galvanizado, tamanho mínimo 8/0, resistente à oxidação. Caixa com 500 unidades.  | Cx  | 10 |  |  |
| 105. | Clipes 10/0: clipes aço galvanizado, tamanho mínimo 10/0mm, resistente à oxidação. Caixa com 500 g.   | Cx  | 10 |  |  |
| 106. | Cola bastão: cola em bastão sólida, incolor ao secar, atóxica e lavável. Conteúdo mínimo de 8g. Embalagem com tampa rosqueável ou com trava.  | Un  | 50 |  |  |
| 107. | Cola branca líquida 90g: cola branca líquida à base de PVA, atóxica, lavável, frasco plástico com bico aplicador. Conteúdo mínimo de 90g.   | Un  | 30 |  |  |



|     |  |     |    |  |  |
|-----|--|-----|----|--|--|
| 108 | Corretivo em fita: corretivo em fita com corpo plástico, de aplicação a seco, largura mínima da fita de 5mm e comprimento mínimo de 6 metros. Tampa protetora na ponta.  | Un  | 50 |  |  |
| 109 | Corretivo líquido base d'água – corretivo à base d'água, frasco com pincel aplicador. Conteúdo mínimo de 18ml. Tampa com vedação para conservação do produto.  | Un  | 30 |  |  |
| 110 | Elástico de borracha nº 18 - borracha natural, tamanho nº 18, comprimento mínimo de 60mm, cor âmbar ou natural. Embalagem com no mínimo 100g.  | Pct | 06 |  |  |
| 111 | Etiqueta adesiva 33,9mmx101,6mm: na cor branca, formato mínimo de 33,9mm x 101,6mm, compatível com impressoras jato de tinta e laser, folha A4 com no mínimo 12 etiquetas, caixa com 100 folhas.   | Cx  | 03 |  |  |
| 112 | Estilete: Estilete Profissional Reforçado, largo emborrachado, duas lâminas, 18mm, guia inox.  | Un  | 05 |  |  |
| 113 | Extrator de grampo metálico: tipo "piranha", com estrutura em aço e cabo em plástico. Compatível com grampos até nº 26/6.  | Un  | 20 |  |  |
| 114 | Feltro p/clip almofada numerador de metal: Refil de feltro absorvente para reposição em almofadas de carimbos numeradores manuais de metal. Deve ser compatível com almofadas de uso administrativo, com boa capacidade de absorção de tinta à base de óleo ou água. Dimensões mínimas: 4,5 cm x 7,0 cm  | Un  | 10 |  |  |
| 115 | Fita adesiva transparente (48mm) – fita adesiva transparente largura mínima de 48mm e comprimento mínimo de 45m, boa adesão e resistência. Pacote com no mínimo 05 unidades.   | Pct | 12 |  |  |
| 116 | Fita adesiva transparente (12mm) – Fita adesiva transparente para uso geral, com largura mínima de 12 mm, comprimento mínimo de 30 m, boa aderência e fácil aplicação, pacote com no mínimo 05 unidades.   | Pct | 10 |  |  |
| 117 | Fita adesiva dupla face (18mm) - largura mínima 18mm e comprimento mínimo 30 metros, com liner protetor. Boa aderência em papel, plástico e superfícies lisas. Pacote com no mínimo 05 unidades.   | Pct | 06 |  |  |
| 118 | Fita crepe (18mm) - papel crepado, largura mínima de 18mm e comprimento mínimo de 50m, aderência moderada. Pacote com no mínimo 05 unidades.   | Pct | 08 |  |  |
| 119 | Fita crepe (24mm): Fita de papel crepado, com largura mínima de 24mm e comprimento mínimo de 50 metros. Aderência moderada. Pacote com no mínimo 5 unidades.   | Un  | 08 |  |  |
| 120 | Grampeador de metal profissional para até 100 folhas: grampeador de mesa com estrutura metálica reforçada, base estável e cabo ergonômico. Compatível com grampos linha 23 (inclusive 23/13), indicado para grampear de 60 a 100 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , conforme o grampo utilizado. Sistema de recarga fácil e guia de alinhamento para precisão. Cor preta. | Un  | 05 |  |  |
| 121 | Grampeador de metal para até 30 folhas: grampeador de mesa com estrutura metálica resistente, base antiderrapante e sistema de carga frontal. Compatível com grampos nº 23/13. Indicado para grampear no mínimo 30 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> .   | Un  | 10 |  |  |
| 122 | Grampo galvanizado 26/6: Grampo tipo 26/6, fabricado em arame de aço galvanizado, com acabamento resistente à oxidação e pontas afiadas. Indicado para grampeadores padrão de escritório. Caixa com no mínimo 1.000 unidades.  | Cx  | 20 |  |  |



|     |  |     |    |  |  |
|-----|--|-----|----|--|--|
| 123 | Grampo galvanizado 23/13: Grampo tipo 23/13, fabricado em arame de aço galvanizado, com acabamento antiferrugem e pontas afiadas. Indicado para grampeadores profissionais, com capacidade para grampear de 60 a 90 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> . Caixa com no mínimo 1.000 unidades.  | Cx  | 10 |  |  |
| 124 | Grampo trilho plástico, conjunto macho/fêmea, tamanho ofício, cor cristal: Conjunto de grampo plástico tipo trilho, composto pelas peças macho e fêmea, fabricado em polipropileno ou material plástico equivalente, na cor cristal (transparente). Compatível com pastas do tipo trilho tamanho ofício. pacote com mínimo de 10 conjuntos.                  | Pct | 20 |  |  |
| 125 | Lápis preto nº 2: Lápis preto grafite nº 2, alta qualidade e dureza padrão, proporcionando escrita e desenho precisos. Corpo em madeira natural, formato hexagonal para melhor empunhadura e resistência. Pintura externa na cor preta com acabamento liso e resistente. Caixa com no mínimo 12 unidades.  | Cx  | 15 |  |  |
| 126 | Livro ata: Livro ata, formato A4(75g/m <sup>2</sup> ) capa dura rígida, com no mínimo 100 folhas pautadas de papel branco.   | Un  | 10 |  |  |
| 127 | Livro protocolo de correspondência pequeno: Livro de protocolo de tamanho compacto (aproximadamente 15cm x 21cm), capa dura ou flexível, com no mínimo 100 folhas pautadas.  | Un  | 06 |  |  |
| 128 | Marcador adesivo de página: dimensões aproximadas de no mínimo 76 mm x 15 mm, cores multicor (sortidas), tipo reposicionável com cola de alta fixação, com superfície adequada para escrita com caneta ou lápis, ideal para marcação de páginas, documentos e organização; pacote com no mínimo 180 unidades.  | Pct | 05 |  |  |
| 129 | Marcador permanente azul: Marcador permanente azul, ponta média, tinta a base de álcool. Caixa com no mínimo 12 unidades.  | Cx  | 06 |  |  |
| 130 | Marcador permanente preto: Marcador permanente na cor preto, ponta média, tinta à base de álcool. Caixa com no mínimo 12 unidades.   | Cx  | 06 |  |  |
| 131 | Molhador de dedos: Em gel ou pasta, incolor, atóxico, sem fragrância (inodoro), acondicionado em embalagem plástica redonda com tampa rosqueável; conteúdo mínimo de 20g.  | Un  | 10 |  |  |
| 132 | Mouse pad ergonômico com apoio: com apoio para punho em gel, base antiderrapante, superfície lisa compatível com sensores ópticos e laser. Dimensões mínimas: 24 cm x 20 cm.   | Un  | 40 |  |  |
| 133 | Papel casca de ovo: gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210 x 297 mm), cor branca, superfície levemente porosa. Pacote com no mínimo 50.   | pct | 03 |  |  |
| 134 | Papel sulfite A4: papel sulfite branco, gramatura mínima de 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210 x 297 mm). Caixa contendo 10 resmas, com no mínimo 500 folhas por resma.   | Cx  | 12 |  |  |
| 135 | Papel sulfite 180g/m <sup>2</sup> A4: papel sulfite branco, gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210 x 297 mm), superfície lisa, acabamento fosco, alta opacidade, ideal para impressão de fotos em impressoras jato de tinta ou laser, proporcionando excelente definição de imagem e fidelidade de cores. pacote com no mínimo 50 folhas. | Pct | 10 |  |  |
| 136 | Pasta A-Z grande: pasta do tipo registradora, tamanho ofício, com lombada larga (dorso mínimo de 80 mm), confeccionada em papelão rígido revestido em material plástico (polipropileno ou similar), com ferragem em aço  | Un  | 20 |  |  |



|     |   |     |     |  |  |
|-----|---|-----|-----|--|--|
|     | niquelado do tipo alavanca, furo central para retirada, suporte metálico para identificação lateral e etiqueta removível. Dimensões aproximadas: 285 mm x 250 mm. Cor: preta.   |     |     |  |  |
| 137 | Pasta A-Z média: pasta do tipo registradora, tamanho ofício, com lombada média (dorso mínimo de 50 mm), confeccionada em papelão rígido revestido em material plástico (polipropileno ou similar), com ferragem em aço niquelado do tipo alavanca, furo central para retirada, suporte metálico para identificação lateral e etiqueta removível. Dimensões aproximadas: 285 mm x 250 mm. Cor: preta.                            | Un  | 20  |  |  |
| 138 | Pasta aba ofício com elástico: transparente cristal: Pasta plástica ofício, transparente, com aba e elástico para fechamento. Dimensão mínima compatível com papel ofício (aproximadamente 24 cm x 33 cm).  | Un  | 100 |  |  |
| 139 | Pasta grampo trilho plástica ofício, cor cristal: Pasta plástica tamanho ofício, confeccionada em polipropileno (PP) transparente (cor cristal), com trilho plástico fixador do tipo macho/fêmea. Ideal para organização de documentos perfurados em formato ofício. Espessura mínima do material: 0,15 mm. Pacote com mínimo de 10 unidades.   | Un  | 30  |  |  |
| 140 | Pen drive 128GB USB 3.0: Pen drive com capacidade mínima de 128GB, interface USB 3.0 para transferência rápida de dados, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux. Estrutura robusta, com tampa protetora ou mecanismo retrátil para proteção da porta USB contra poeira e danos. Indicado para armazenar grande volume de arquivos multimídia, documentos, fotos e vídeos, com garantia mínima de 12 meses. | Un  | 12  |  |  |
| 141 | Perfurador metálico de papel: perfurador metálico com dois furos, base antiderrapante e capacidade mínima para perfurar 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> .   | Un  | 06  |  |  |
| 142 | Perfurador de papel: Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 60 Folhas.   | Un  | 06  |  |  |
| 143 | Pilha AA: pilha alcalina tipo AA (comum), 1,5V, validade mínima de 12 meses. Pacote com no mínimo 4 unidades.   | Pct | 12  |  |  |
| 144 | Pilha AAA: pilha alcalina tipo AAA (palito), 1,5V, validade mínima de 12 meses. Pacote com no mínimo 4 unidades.  | Pct | 12  |  |  |
| 145 | Pincel marcador para quadro branco, cor azul: marcador para quadro branco, recarregável, com ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta à base de álcool, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor azul.  | Un  | 33  |  |  |
| 146 | Pincel marcador para quadro branco, cor preta: marcador para quadro branco, recarregável, ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta à base de álcool, cor preta, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor preta.   | Un  | 33  |  |  |
| 147 | Pincel marcador para quadro branco, cor vermelha: marcador para quadro branco, recarregável, com ponta chanfrada ou redonda, corpo plástico, tinta à base de álcool, cor vermelho, capacidade mínima de escrita contínua de 100 metros, na cor vermelha   | Un  | 33  |  |  |
| 148 | Porta-lápis aramado preto, com 4 compartimentos: organizador de mesa confeccionado em material metálico tipo aramado, cor preta, com no mínimo 4 compartimentos, estrutura compacta e base antiderrapante. Dimensões aproximadas de 20,5 cm   | Un  | 40  |  |  |



|     |   |    |    |  |  |
|-----|---|----|----|--|--|
|     | (altura) x 10 cm (largura) x 26 cm (comprimento).   |    |    |  |  |
| 149 | Prancheta de acrilico tamanho oficio, com presilha metálica: Prancheta rígida em acrílico transparente, tamanho ofício, com presilha metálica resistente, espessura mínima de 2mm.  | Un | 20 |  |  |
| 150 | Quadro branco 90 x 1,20m: quadro branco confeccionado em chapa de fibra branca resinada, com moldura de alumínio e suporte removível para apagador arredondado. Apagador deslizante com no mínimo 40 cm de comprimento. Sistema de fixação invisível, permitindo instalação na posição vertical ou horizontal.                                | Un | 05 |  |  |
| 151 | Quadro branco 1,20 x 2,00m: quadro branco confeccionado em chapa de fibra branca resinada, com moldura de alumínio anodizado, suporte removível para marcador e sistema de fixação invisível, permitindo instalação na posição vertical ou horizontal. Dimensões aproximadas: 1,20 metro de altura por 2,00 metros de comprimento.            | Un | 03 |  |  |
| 152 | Régua escolar 30 cm com apoio central: régua escolar de poliestireno, com no mínimo 30 cm de comprimento, espessura mínima de 3 mm, apoio central e marcações em centímetros e milímetros. Caixa com no mínimo 20 unidades.   | Cx | 02 |  |  |
| 153 | Talão de pedido com 50 folhas: talão de pedido destinado ao controle de solicitações, com dimensões mínimas de 10 cm x 15 cm. Deve conter, no mínimo, 50 folhas confeccionadas em papel sulfite branco, com gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> e impressão na cor preta.  | Un | 50 |  |  |
| 154 | Tesoura uso geral: tesoura com lâminas em aço inoxidável e cabo em polipropileno resistente, com aproximadamente 17,5 cm (7 polegadas) de lâmina. Indicada para cortes diversos em uso doméstico, escolar e profissional. Comprimento total aproximado de 27,5 cm.  | Un | 35 |  |  |
| 155 | Tinta para almofada de numerador, cor preta: tinta especial para numeradores manuais, á base de água ou óleo, frasco com conteúdo mínimo de 30ml, na cor preta.   | Un | 06 |  |  |
| 156 | Tinta para almofada de numerador, cor azul: tinta especial para numeradores manuais, á base de água ou óleo, frasco contendo no mínimo 30ml, na cor azul.   | Un | 06 |  |  |
| 157 | Tinta para carimbo: tinta à base de água, indicada para uso em carimbos. Frasco com conteúdo mínimo de 30 ml. na cor preta  | Un | 06 |  |  |
| 158 | Tinta para marcador de quadro branco, cor vermelha: tinta específica para marcadores de quadro branco, à base de álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado. | Un | 15 |  |  |
| 159 | Tinta para marcador de quadro branco, cor preta: tinta específica para marcadores de quadro branco, à base de álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado.    | Un | 15 |  |  |
| 160 | Tinta para marcador de quadro branco, cor azul: tinta específica para marcadores de quadro branco, à base de álcool, de secagem rápida, não tóxica, com cor vibrante e alta durabilidade, compatível com recargas para  | Un | 15 |  |  |



|  |  |  |  |            |
|--|--|--|--|------------|
| marcadores reutilizáveis. Fornecida em frascos de 40 ml, com tampa exclusiva com lacre e bico gotejador calibrado. |  |  |  |            |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |  |  | <b>R\$</b> |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS ITENS E DO PAGAMENTO

**3.1.** O valor da Ata de Registro de Preços é de **R\$ [inserir valor] ([valor por extenso])**, para vigência de **12 (doze) meses**, conforme detalhado na proposta vencedora e no Quadro Demonstrativo de Preços anexo.

### 3.1. Da Liquidação

**3.1.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação da despesa.

**3.1.2.** Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal apresentado contém os seguintes elementos essenciais:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Número da ARP e identificação da Câmara Municipal;
- d) Período de execução respectivo;
- e) Valor a ser pago;
- f) Destaque de retenções tributárias previstas em lei.

**3.1.3.** Havendo erro ou irregularidade no documento fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação, a despesa será sobreposta até a adoção das medidas saneadoras pela contratada, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

**3.1.4.** A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá estar acompanhada de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

**3.1.5.** Constatada irregularidade, a Administração notificará a contratada por escrito para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularizar a situação ou apresentar defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**3.1.6.** Não havendo regularização, ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração notificará os órgãos de fiscalização competentes quanto à inadimplência, bem como da existência de crédito a ser quitado.

**3.1.7.** Persistindo a irregularidade, será instaurado Processo Licitatório visando à rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 3.2. Do Prazo de Pagamento

**3.2.1.** O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias corridos**, contados da



finalização da liquidação da despesa, desde que comprovada a regularidade fiscal da contratada.

**3.2.2.** No caso de atraso, os valores devidos serão atualizados monetariamente, desde o vencimento até o pagamento efetivo, com base no **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, conforme disposto no **art. 162 da Lei nº 14.133/2021**.

### **3.3. Da Forma de Pagamento**

**3.3.1.** O pagamento será realizado via **ordem bancária**, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, previamente informada à Administração.

**3.3.2.** Considera-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

**3.3.3.** Serão realizadas as **retenções tributárias previstas na legislação vigente**, quando aplicáveis.

### **3.4. Da Atualização de Preços e Antecipações**

**3.4.1.** Os preços registrados poderão ser atualizados apenas nas hipóteses previstas na **Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativa e instrução processual adequada.

**3.4.2.** Em conformidade com o **art. 145 da Lei nº 14.133/2021**, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, referente a fornecimentos de bens, execuções de obras ou prestação de serviços.

**3.4.3.** Excepcionalmente, será permitida a antecipação de pagamento se comprovada:

- a) Sensível economia aos cofres públicos; ou
- b) Condição indispensável à obtenção do bem ou serviço.

Essas hipóteses deverão estar **previamente justificadas no processo** e expressamente previstas neste Termo de Referência ou instrumento contratual.

**3.4.4.** A Administração poderá exigir **garantia adicional** como condição para o pagamento antecipado.

**3.4.5.** Caso o objeto não seja executado no prazo estabelecido, a contratada deverá **restituir integralmente o valor antecipado**, devidamente corrigido.

### **3.5. Da Atualização por Atraso de Pagamento**

**3.5.1.** Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, e mediante requerimento da contratada, o valor devido será **atualizado financeiramente** desde a data de vencimento até o efetivo pagamento, com base no **IPCA**, conforme o **art. 182 da Lei nº 14.133/2021**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



**4.1.** Considera-se órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços a **Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS**.

**4.2.** Compete à autoridade máxima do órgão gerenciador, ou a quem as normas internas de organização administrativa conferirem competência, **autorizar a instauração e homologar os procedimentos de contratação** destinados à formação da Ata de Registro de Preços – ARP.

**4.3.** O Sistema de Registro de Preços será operacionalizado por meio de **sistema eletrônico informatizado**, que será utilizado para **registro, gerenciamento, controle e manutenção dos itens licitados**, bem como para a execução e monitoramento da presente ARP.

**4.4.** Compete ainda ao órgão gerenciador a prática de todos os atos necessários ao **controle, supervisão e administração da ARP**, especialmente:

- **4.4.1.** Gerenciar e manter atualizada a Ata de Registro de Preços;
- **4.4.2.** Conduzir os procedimentos relacionados à **revisão dos preços registrados**, quando cabível;
- **4.4.3.** Deliberar sobre eventual **adesão posterior de órgãos ou entidades públicas municipais**, desde que compatível com o Ato Normativo nº 007/2022, sendo vedada a adesão por entes externos;
- **4.4.4.** Registrar as penalidades aplicadas à(s) contratada(s), nos termos deste Termo de Referência;
- **4.4.5.** Aplicar as penalidades cabíveis, com **observância ao contraditório e à ampla defesa**, nos casos de descumprimento da ARP ou das obrigações contratuais, quando a contratação envolver a própria Câmara Municipal;
- **4.4.6.** Registrar as ocorrências da ARP no **Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP)** e, quando cabível, no sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal.

**4.5.** A presente ARP será de uso exclusivo da **Administração Pública Municipal**, sendo **vedada sua adesão por órgãos ou entidades de outros Estados ou Municípios**, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 007/2022.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA

**5.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período**, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração, nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

**5.2.** Os contratos eventualmente firmados com base na presente ARP terão vigência **em conformidade com os prazos e condições nela estabelecidos**, observando-se os limites legais previstos para contratações públicas.

**5.3.** A prorrogação da Ata ou dos contratos dela decorrentes dependerá de **justificativa expressa da Administração** quanto à vantajosidade da prorrogação e da conveniência do interesse público, devidamente motivada no Processo Licitatório.

## CLÁUSULA SEXTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



**6.1.** As condições de execução e entrega do objeto contratado estão estabelecidas no **item 11 do Termo de Referência (Anexo I)** desta ARP, devendo a CONTRATADA cumprir fielmente as disposições ali constantes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1.** O recebimento dos produtos será feito conforme os critérios definidos no **item 12 do Termo de Referência (Anexo I)**, obedecendo ao disposto no **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto, dentro dos prazos e condições estabelecidas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

**8.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), os preços registrados serão **fixos e irreajustáveis**, salvo nas hipóteses previstas no **art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021**.

**8.2.** A ARP poderá sofrer alterações, desde que em conformidade com os **arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro ou redução de preços de mercado.

**8.3.** O preço registrado poderá ser revisto:

- **a pedido do fornecedor**, mediante justificativa e documentação que demonstre elevação relevante nos custos dos insumos; ou
- **por iniciativa da Administração**, diante de redução dos preços praticados no mercado.

**8.3.1.** A Administração poderá, se entender conveniente, optar pela revogação da ARP e iniciar novo processo de contratação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

**8.4.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociação de redução dos preços aos valores de mercado.

**8.4.1.** O fornecedor que recusar a redução dos preços será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidades.

**8.4.2.** A classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços observará a ordem da classificação original da disputa.

## 8.5. Do Pedido de Reequilíbrio

**8.5.1.** O fornecedor interessado deverá apresentar requerimento fundamentado, acompanhado de:

- a) Planilha atualizada de formação de preços, com os mesmos parâmetros da proposta original;
- b) Cópia das Notas Fiscais dos insumos que compõem o novo preço proposto;



- c) Cópia das Notas Fiscais dos insumos da época da proposta original;
- d) Outros documentos comprobatórios, como: demonstrativos de variações de mercado, índices inflacionários, contratos anteriores, ou matérias jornalísticas que demonstrem aumento extraordinário;
- e) Orçamentos atualizados de fornecedores como elementos comparativos (facultativo);
- f) Documentos complementares, se solicitados pela Administração.

## 8.6. Da Fundamentação do Reequilíbrio

### 8.6.1. A concessão do reequilíbrio considerará:

- a) Alterações relevantes na relação entre encargos e remuneração contratual;
- b) Fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- c) Casos de força maior, caso fortuito ou fato do princípio;
- d) Configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- e) Cumprimento das exigências previstas no Termo de Referência, na ARP e no contrato.

## 8.7. Dos Efeitos da Revisão

**8.7.1.** Se procedente o pedido, a revisão de preços terá efeito a partir da data do protocolo.

**8.7.2.** A detentora da ARP deverá cumprir os fornecimentos empenhados até a data do protocolo, sem interrupção, mesmo durante a análise do pedido.

## 8.8. Hipóteses de Indeferimento

Será indeferido o pedido quando constatado:

- a) Inexistência de elevação nos encargos;
- b) Ocorrência do fato gerador antes da aceitação da proposta;
- c) Ausência de nexo de causalidade entre o fato e os encargos;
- d) Culpa da detentora da ARP pela elevação dos custos, incluindo má previsão de riscos.

**8.8.1.** Nessas situações, a detentora da ARP deverá manter os fornecimentos pelo valor originalmente registrado, sob pena de cancelamento da ARP e aplicação das sanções cabíveis.

## 8.9. Limites e Procedimentos complementares

**8.9.1.** Os preços revisados não poderão ultrapassar os valores praticados no mercado, mantendo-se proporcionalidade com os preços originais.

**8.9.2.** Quando o fornecedor não puder cumprir os preços por ele registrados:

- a) Poderá ser liberado da obrigação, sem penalidade, desde que comprove a inviabilidade antes do pedido de fornecimento;



- b) Os demais fornecedores serão convocados, na ordem de classificação, para negociação.

**8.9.3. Não havendo êxito nas negociações**, a ARP poderá ser **revogada**, visando a contratação mais vantajosa à Administração.

**8.9.4.** Todas as **alterações de preços por aditamento à ARP** deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

## **8.10. Da Avaliação Contínua de Vantajosidade**

**8.10.1.** A Administração realizará **pesquisas de mercado periódicas** durante a vigência da ARP, com o objetivo de **verificar a vantajosidade dos preços registrados**.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por motivo superveniente, devidamente comprovado e justificado, que inviabilize o cumprimento da Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente de:

**9.1.1.** Razão de interesse público; ou

**9.1.2.** Pedido formal da detentora da ARP.

**9.2.** O registro de preços também poderá ser cancelado por iniciativa da Administração, mediante Processo Licitatório específico e garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- **9.2.1.** Descumprimento das condições pactuadas na ARP ou da legislação vigente;
- **9.2.2.** Recusa injustificada em assinar a ARP ou o contrato, ou em retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, no prazo fixado;
- **9.2.3.** Perda ou descumprimento das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- **9.2.4.** Recusa em reduzir os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- **9.2.5.** Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;
- **9.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município;
- **9.2.7.** Impedimento de licitar e contratar com o Município.

**9.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.2 será formalizado por despacho da autoridade competente, devidamente motivado, e comunicado ao fornecedor pelo Setor de Licitações e Contratos, com juntada do comprovante nos autos do processo originário.

**9.4.** O fornecedor poderá solicitar, por escrito e de forma fundamentada, o cancelamento de seu registro, nos casos de **caso fortuito ou força maior** que inviabilizem a execução contratual, mediante apresentação de comprovação documental e protocolo formal.

**9.4.1.** Caso não comprovadas as alegações, serão aplicadas as penalidades previstas no



art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais consequências legais.

**9.5.** Durante a vigência da ARP, não será aceita alegação de indisponibilidade do item ofertado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referencia e na legislação aplicável.

**9.6.** É vedada a participação da Administração em mais de uma ARP com o mesmo objeto, durante a vigência da ata anterior, exceto quando o quantitativo registrado for inferior ao limite máximo previsto no Termo de Referêncial, conforme dispõe o art. 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**10.1.** Efetuar o empenho da despesa, contendo a dotação orçamentária específica, de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

**10.2.** Verificar, no prazo legalmente fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**10.3.** Receber provisoriamente o objeto contratado, mediante aferição dos quantitativos, disponibilizando local, data e horário, conforme condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

**10.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, sem ônus para a Administração.

**10.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de comissão ou servidor formalmente designado.

**10.6.** A Administração não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo, nem por eventuais danos causados a terceiros, decorrentes de ato, omissão, culpa ou dolo da CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referencia, ou em seus anexos.

**10.8.** (incluir se necessário – item ausente na sua minuta atual, mas a numeração pode ser mantida sequencial para evitar erro posterior)

**10.9.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento realizado, dentro do prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referênciae em seus anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**



**11.1.** Cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Termo de Referêncial, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

**11.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar: marca do fabricante, número de lote, data de validade, certificado de garantia (quando aplicável) e demais informações pertinentes.

**11.3.** Realizar a entrega dos produtos a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

**11.4.** Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e sem qualquer ônus à Administração, os produtos que apresentarem divergência em relação às especificações exigidas ou que se revelem inadequados para o uso, sujeitando-se, ainda, às sanções administrativas cabíveis.

**11.5.** Responder integralmente pelos vícios e pelos danos decorrentes do fornecimento, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**11.6.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou falhas, no prazo estipulado neste Termo.

**11.7.** Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

**11.8.** Manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**11.9.** Responsabilizar-se por todos os encargos, ônus, tributos e despesas de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e social, inclusive quanto a acidentes de trabalho, alimentação, transporte e quaisquer outros decorrentes da execução do fornecimento e da condição de empregadora.

**11.10.** Assumir total responsabilidade por eventuais demandas de natureza trabalhista, cível ou penal, relacionadas direta ou indiretamente à execução do fornecimento.

**11.11.** Não utilizar o contrato como garantia de obrigações perante terceiros, tampouco transferir os créditos decorrentes dos fornecimentos realizados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**11.12.** Executar o objeto da contratação diretamente, vedada a subcontratação, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

**11.13.** Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, qualquer item que venha a apresentar defeito após o recebimento definitivo, mediante notificação por e-mail, fax ou outro meio de



comunicação hábil, sem quaisquer ônus à Administração.

**11.14.** Informar à Administração o nome, telefone e e-mail do responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, para fins de comunicação e atendimento das solicitações da unidade requisitante.

**11.15.** Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos incidentes.

**11.16.** Dispor dos meios logísticos e operacionais necessários para garantir a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, com pontualidade e segurança.

**11.17.** Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração cadastral, especialmente quanto a endereço, conta bancária, e outros dados relevantes à execução contratual e recebimento de correspondências.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**12.1.** Compete ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços (SRP), a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, a prática dos atos de controle, coordenação e gestão da presente Ata de Registro de Preços, em especial:

**12.1.1.** Praticar todos os atos necessários à administração e fiscalização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

**12.1.2.** Efetuar o registro do fornecedor vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços (ARP), conforme resultado do procedimento de contratação direta.

**12.1.3.** Gerenciar a ARP, procedendo à indicação dos fornecedores sempre que houver demanda por parte da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos registrados.

**12.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões, renegociações ou atualizações dos preços registrados, conforme previsto na legislação vigente.

**12.1.5.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos casos de descumprimento das condições pactuadas na ARP ou das obrigações contratuais relativas às contratações dela decorrentes.

**12.1.6.** Realizar, de forma periódica, pesquisas de mercado com o objetivo de verificar a vantajosidade dos preços registrados, promovendo a adoção das medidas necessárias quando constatadas distorções.

**12.1.7.** Dar ampla publicidade aos preços registrados, bem como aos respectivos fornecedores, por meio de divulgação em meio oficial e nos sistemas competentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**12.1.8.** Observar e respeitar rigorosamente a ordem de classificação dos fornecedores registrados na Ata, em todas as contratações realizadas com base no SRP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, entre as quais:

**13.1.1.** Dar causa à inexecução parcial da Ata;

**13.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**13.1.3.** Dar causa à inexecução total da Ata;

**13.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.5.** Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem justificativa aceita pela Administração;

**13.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa durante o certame ou na execução da Ata;

**13.1.8.** Fraudar o procedimento de Dispensa Por Menor Valor nº 003/2025 ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;

**13.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.9.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou a prática de conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do procedimento, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**13.1.10.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**13.1.11.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, às seguintes sanções administrativas:

**13.2.1.** Advertência, nos casos de menor gravidade, especialmente no caso da infração do item 13.1.1;



**13.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, aplicável às infrações dos itens 13.1.1 a 13.1.11;

**13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicou a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos das infrações dos itens 13.1.2 a 13.1.7;

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 13.1.8 a 13.1.11 ou quando a infração justificar penalidade mais grave.

**13.3.** Na aplicação das sanções, serão considerados:

**13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração;

**13.3.2.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**13.3.3.** As consequências para a Administração;

**13.3.4.** A existência de programa de integridade (compliance) implantado ou em fase de implementação.

**13.4.** Se o valor da multa e das indenizações devidas for superior ao saldo de pagamento devido ao fornecedor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

**13.5.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

**13.6.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

**13.7.** Havendo indícios de infração administrativa tipificada na Lei nº 12.846/2013, o processo será remetido à autoridade competente para eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Licitatório de Responsabilização (PAR), nos termos legais.

**13.8.** As infrações não abrangidas pela Lei nº 12.846/2013 seguirão rito próprio no âmbito da unidade administrativa competente.

**13.9.** O PAR não interfere no prosseguimento dos processos administrativos destinados à apuração de danos causados à Administração.

**13.10.** A aplicação de qualquer penalidade será precedida de Processo Licitatório com garantia ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999.

**13.11.** As sanções e demais disposições administrativas observarão a Lei nº 14.133/2021 e alterações supervenientes, ainda que não expressamente reproduzidas neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA ARP:**



**14.1.** Constituirão motivos para extinção da ARP, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

**14.2.** A extinção da ARP poderá ser:

**14.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**14.2.2.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**14.2.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**14.3.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**14.4.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, e seus anexos.

**14.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.5.3.** Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):**

**15.1.** O fornecedor e a Administração se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDUTAS DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**16.1.** Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer



prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

**16.1.1.** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**16.1.2.** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**16.1.3.** “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**16.1.4.** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir produtivamente a apuração de alegações de prática prevista, deste Termo de Referêncial;

**16.1.5.** Atos cuja intenção seja impedir produtivamente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

**16.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**16.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, e o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

**17.1.** A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**17.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotando-se a ocorrência



mediante simples apostila.

**17.3.** A execução da ARP será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração, formalmente designados, conforme art. 7º da Lei nº 14.133/2021, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los.

**17.4.** O fiscal da ARP deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando providências para a correção de falhas ou defeitos observados.

**17.5.** O fiscal da ARP informará tempestivamente à autoridade superior situações que exijam providências além de sua competência.

**17.6.** O fiscal será apoiado pelos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno da Administração, que deverão orientá-lo e prestar informações para a mitigação de riscos contratuais.

**17.7.** A Fornecedor deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ARP que apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

**17.8.** A Fornecedor será responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não sendo essa responsabilidade afastada ou reduzida pela fiscalização do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:**

**18.1.** A publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Município, será de responsabilidade da CONTRATANTE, no prazo e forma definidos pela legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NOVAÇÃO:**

**19.1.** A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta Ata e na legislação vigente, bem como a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importará em novação de seus termos, tampouco poderá ser interpretada como renúncia ou desistência de sua aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos disponíveis à Administração serão considerados cumulativos e não alternativos, inclusive em relação aos dispositivos legais.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

**20.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da presente Ata. Em eventual procedimento judicial em que a Administração ou a Fornecedor derem causa, correrão por sua conta, além do valor principal, todas as custas e despesas decorrentes da demanda, inclusive honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação da mora.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.



Local/Data,

Nome, cargo, e assinatura do responsável pelo orgão e pela empresa.

Assinatura das testemunhas